

FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM NOTÍCIAS

BALANÇO ANUAL 2020

Superintendência de
Fiscalização do Abastecimento



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS**DIRETORIA-GERAL**

Rodolfo Saboia

DIRETORIA I

Symone Christine de Santana Araújo

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO - SFI

Francisco Nelson Castro Neves - Superintendente

Marcelo da Silva - Superintendente Adjunto

SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS REGULATÓRIOS

Rita de Cássia Campos Pereira Torres - Coordenadora

Equipe de Elaboração

Alexander Toso Paese

Eder Marcio Silva de Oliveira

Glauber Nicioli da Silva

Jean Fonseca da Mota

Leonardo Portes Pinto

Renata Ferreira Torres dos Santos

Ricardo Fontenele Castro

Silvana da Fonseca Amaral

Tatiana Petricorena

Ubirajara Souza da Silva

Vladimir Sousa Costa

Wilson Leonardo Ribeiro Esteves

NÚCLEOS REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO**AMAZONAS** - Região Norte, com exceção do Estado do Tocantins

Leônidas Araújo Vilhena – Chefe de Escritório

BAHIA - Região Nordeste

Noel Moreira Santos – Chefe de Escritório

BRASÍLIA - Região Centro-Oeste e Estado do Tocantins

Ottomar Lustosa Mascarenhas – Chefe de Escritório

MINAS GERAIS - Estado de Minas Gerais

Roberto Jonas Saldys – Chefe de Escritório

RIO DE JANEIRO - Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

Ary Sergio de Souza Bello Junior – Chefe de Escritório

RIO GRANDE DO SUL - Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina

Mateus Cogo Marques – Chefe de Escritório

SÃO PAULO - Estados de São Paulo e do Paraná

Paulo Roberto Correia Fraga – Chefe de Escritório

O MERCADO DE COMBUSTÍVEIS E A FISCALIZAÇÃO EM 2020

O mercado de combustíveis do Brasil, no ano de 2020, mostrou-se resiliente, mesmo levando-se em conta os impactos decorrentes da pandemia da Covid-19. O desempenho do agronegócio brasileiro alavancou a recuperação do consumo do Óleo Diesel “B”, o qual fechou o ano com as vendas superiores ao de 2019, em 0,3% (57 Mm³)¹. O gás liquefeito de petróleo - GLP, com longo histórico de estabilidade no volume de vendas, cresceu 3% (7,5 Mton)² em 2020, considerando as vendas de 2019, influenciado pelo auxílio emergencial concedido pelo Governo Federal e pela mudança de hábito da população brasileira, que intensificou o uso do produto nas residências para a cocção de alimentos.

Na contramão, houve queda no volume de vendas dos combustíveis do ciclo otto, Gasolina “C” e Etanol Hidratado. Dados disponibilizados na página eletrônica da Agência³ sobre o consumo de combustíveis mostram uma redução da ordem de 6% e de 14% para gasolina C e etanol hidratado, respectivamente, quando comparado com os dados de 2019 (38 Mm³ de gasolina C e 22,5 Mm³ de etanol hidratado).

A fiscalização do mercado de combustíveis e GLP enfrentou grandes desafios, em função da pandemia. Houve queda significativa do quantitativo de denúncias recebidas pela Ouvidoria da ANP, advindas da sociedade, as quais apresentaram redução de 47% em 2020, quando comparadas com 2019. Apesar desse fato, o trabalho da fiscalização do abastecimento foi intenso, em grande parte realizados *in loco*, num mercado pulverizado composto por cerca de 123 mil agentes econômicos⁴. O resultado ao final do ano foi a realização de 15.106 ações de fiscalização e a lavratura de 2.434 autos de infração, 588 autos de interdição e 118 autos de apreensão de bens e produtos.

A ANP buscou fortalecer a presença da fiscalização no país com o intuito de manter a regularidade do mercado, garantir a confiança dos consumidores e assegurar a atratividade econômica no processo em curso de abertura e estímulo à competitividade do setor. Dessa forma, foram estabelecidas diversas parcerias com outras instituições públicas, resultando ao final de 2020 em 158 ações de fiscalização em exitosas parcerias, com trabalhos em 23 unidades da federação, abrangendo cerca de 200 municípios e mais de 1.000 agentes econômicos inspecionados.

Nesse período desafiador, de incertezas e totalmente atípico, dar transparência e publicidade às ações desenvolvidas ganha importância. A divulgação do boletim *Fiscalização do Abastecimento em Notícias – Balanço Anual 2020*, elaborado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, assume papel relevante, na medida em que é um espaço onde a sociedade pode acompanhar o trabalho de combate às irregularidades do mercado de combustíveis.

Symone Christine de Santana Araújo
Diretora da ANP

¹ Painel Dinâmico do Abastecimento. Acessado em 22/02/2021 e disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMDVmMjkwMmMtZjE5OC00M2QwLThiZDEtYTA2Y2E1ZmM1ZmQzIiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTlOYTtNGl0Mi1iN2VmLTExNGFmY2FkYzkyMyJ9>

² Ibidem 1.

³ Ibidem 1.

⁴ Sistema SIMP/ANP, posição em 04/02/2021, conforme tabela de códigos (versão 483 – Fevereiro/2021). Disponível em: simp.anp.gov.br/tabela-codigos.asp

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	5
2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA.....	5
3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO.....	7
4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	8
4.1 – Infrações por comercializar combustível não conforme com as especificações.....	9
4.2 – Infrações por fornecer volume de produto diferente do registrado	11
5 – MEDIDAS CAUTELARES	12
6 – OUVIDORIA – DENÚNCIAS E MANIFESTAÇÕES.....	14
7 – PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES.....	17
8 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES	20
9 – AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO EM DESTAQUE NO ANO	21
ANEXO A – NÚMEROS DA FISCALIZAÇÃO POR UNIDADE FEDERATIVA.....	32
ANEXO B – CLASSIFICAÇÃO DOS FATOS INFRACIONAIS POR SEGMENTO.....	35

1 – INTRODUÇÃO

O boletim “Fiscalização do Abastecimento em Notícias – Balanço Anual 2020” atende ao princípio da publicidade com a divulgação à sociedade dos resultados das ações de fiscalização do abastecimento nacional de combustíveis realizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. Esse documento sintetiza os principais resultados das ações de fiscalização realizadas no país.

No boletim é possível verificar a distribuição das ações de fiscalização executadas por região geográfica e por unidade da federação, estando discriminados os segmentos econômicos, o quantitativo de infrações, de interdições e de apreensões, além da classificação dos principais fatos infracionais.

A atenção às manifestações e denúncias sobre irregularidades no mercado de combustíveis registradas na Ouvidoria demonstra que a Agência tem um olhar atento e continuado para o consumidor, tratando as contribuições dos cidadãos como elementos importantes para o planejamento das ações de fiscalização. Em um ano fortemente impactado pela pandemia da Covid-19, a ANP apurou uma redução de 47% no número de denúncias quando comparado com 2019.

Cabe destacar os trabalhos em parceria realizados pela ANP com outros órgãos públicos, por meio de acordos de cooperação técnica e operacional, de ações conjuntas e de forças-tarefas, visando somar esforços e potencializar as ações de identificação e coerção das irregularidades do mercado de combustíveis.

Os dados dos julgamentos dos processos administrativos e aplicações de penalidades são divulgados neste documento, os quais seguem o rito previsto na administração pública, com atenção à ampla defesa e ao contraditório. A publicidade dos resultados das ações de fiscalização, por meio do Painel Dinâmico, e a caracterização do processo administrativo sancionador, como informação pública, colabora com a qualidade técnica das decisões e amplia o cenário de confiança da sociedade na fiscalização do mercado de combustíveis do Brasil.

Na seção “Destaques”, são elencados os fatos relevantes que obtiveram espaço na imprensa nacional que justificam maior atenção dos leitores. A divulgação adequada das ações de repressão às irregularidades no mercado de combustíveis na imprensa e mídias sociais é importante para o fortalecimento do trabalho da fiscalização, da própria instituição pública e tem efeito didático para o consumidor, na medida em que amplia o conhecimento sobre o mercado e da atuação dos órgãos de fiscalização.

2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA

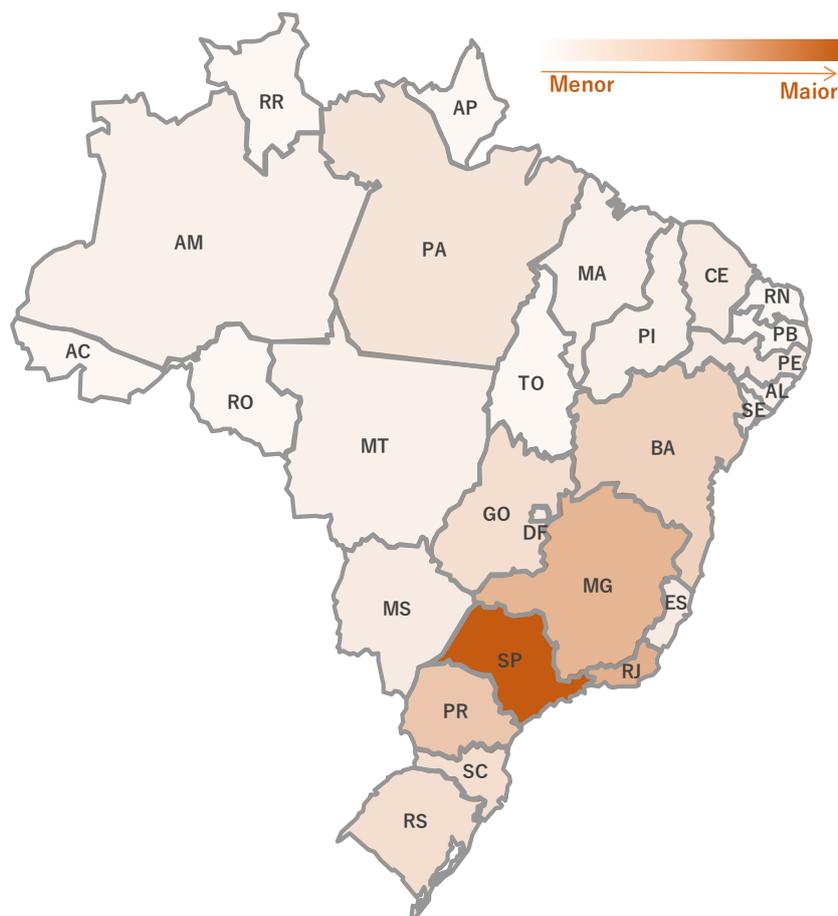
Com a atribuição de planejar, executar ações de fiscalização e julgar os processos administrativos relativos aos agentes econômicos que compõem o abastecimento nacional de combustíveis, a Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) da ANP depara-se com um mercado extremamente dinâmico e robusto, que conta com mais de 123 mil agentes econômicos⁵ autorizados para o exercício de atividades distintas, distribuídos por todo o território nacional.

A fiscalização do abastecimento ocorre, sob a coordenação da SFI, de forma descentralizada por meio dos Núcleos Regionais de Fiscalização (NRF), que estão localizados em sete unidades da federação: Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

O trabalho da fiscalização começa com o planejamento das ações, fase em que são identificados os agentes econômicos com indícios de irregularidades. A qualificação das informações de irregularidades é realizada por um processo de inteligência, cruzamento de informações e análise de resultados até a tomada de decisão quanto aos alvos a serem fiscalizados. As principais fontes de informações utilizadas são: o Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC); denúncias recebidas por meio da Ouvidoria da ANP; estudos internos sobre o mercado de combustíveis e movimentação dos produtos comercializados; dados do Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC); e demandas de outros órgãos de fiscalização.

Na figura 1 é apresentado o número de ações de fiscalização realizadas em 2020, segmentado por unidade federativa, o que permite visualizar de forma clara a abrangência das ações da Agência pelo Brasil.

⁵ Ibidem 4.

FIGURA 1 – Número de ações de fiscalização, por unidade federativa**Ações de Fiscalização**

Região	UF	Quantidade
Centro-Oeste	DF	308
Centro-Oeste	GO	649
Centro-Oeste	MS	362
Centro-Oeste	MT	213
Nordeste	AL	210
Nordeste	BA	855
Nordeste	CE	359
Nordeste	MA	269
Nordeste	PB	67
Nordeste	PE	349
Nordeste	PI	184
Nordeste	RN	100
Nordeste	SE	199
Norte	AC	66
Norte	AM	224
Norte	AP	78
Norte	PA	448
Norte	RO	76
Norte	RR	10
Norte	TO	142
Sudeste	ES	377
Sudeste	MG	1.683
Sudeste	RJ	1.777
Sudeste	SP	3.642
Sul	PR	1.256
Sul	RS	631
Sul	SC	572
TOTAL		15.106

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 02/02/2021. Elaboração própria.

Na tabela 1 são apresentados os números de ações de fiscalização e de autos de infração, interdição e apreensão lavrados, agrupados nacionalmente. Os dados segmentados por unidade da federação podem ser verificados no anexo A.

TABELA 1 – Número de ações de fiscalização, autos de infração, interdição e apreensão

BRASIL	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
TOTAL	15.106	2.434	588	118

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 02/02/2021. Elaboração própria.

3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO

Nesse universo de aproximadamente 123 mil agentes econômicos, o segmento da revenda varejista representa cerca de 83% do mercado², sendo 61.331 empresas de GLP e 41.879 postos combustíveis automotivos. As revendas varejistas de combustíveis automotivos e de GLP são os segmentos mais fiscalizados, pois são esses agentes econômicos que estão em contato direto com o consumidor. É a ponta da cadeia produtiva, a partir da qual a existência de irregularidade poderá chegar ao cidadão, com risco direto de danos de difícil reparação. Dentro do segmento da revenda varejista, o revendedor de combustível automotivo é o que tem maior número de denúncias de irregularidades e solicitações de fiscalizações recebidas pela Ouvidoria da ANP, fato que justifica a atenção da Agência.

Na tabela 2, é apresentada a distribuição das ações de fiscalização por segmento de mercado, como os números de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados nesse ano.

TABELA 2 – Números de ações de fiscalização, de autos de infração e de interdição, por segmento, no Brasil

Segmento de Mercado	Ações de Fiscalização	Autos de Infração	Autos de Interdição	Autos de Apreensão
Revenda de Combustíveis	10.847	1.942	431	43
Revenda de GLP ⁶	2.640	263	141	67
Distribuidor de Combustíveis Líquidos	547	78	0	0
Revenda de Aviação	330	34	0	0
TRR ⁷	194	16	6	0
Agente Não Regulado ⁸	138	29	0	4
Distribuidor de GLP	107	18	0	0
Ponto de Abastecimento	59	11	7	1
Produtor de Óleo Acabado	57	14	1	2
TRRNI ⁹	33	9	0	0
Coletor de OLUC ¹⁰	26	6	2	1
Produtor de Biodiesel	26	2	0	0
Distribuidor de Asfaltos	25	5	0	0
Distribuidor de Solventes	17	1	0	0
Distribuidor de Aviação	18	2	0	0
Terminal	11	0	0	0
Rerrefinador	9	0	0	0
Produtor de Etanol	8	1	0	0
Agente de Comércio Exterior	3	0	0	0
Refinaria	3	0	0	0
Inutilizador	2	0	0	0
Produtor de Óleo Básico	2	1	0	0
Produtor de Solventes	1	0	0	0
Formulador	1	0	0	0
Importador de Óleo Acabado	1	1	0	0
Importador	1	1	0	0
Total	15.106	2.434	588	118

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 02/02/2021. Elaboração própria.

⁶ Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

⁷ TRR: Transportador-Revendedor-Retalhista

⁸ Agente Não Regulado: Indústrias químicas diversas, transportadoras etc.

⁹ TRRNI: Transportador-Revendedor-Retalhista na Navegação Interior

¹⁰ OLUC: Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado

4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

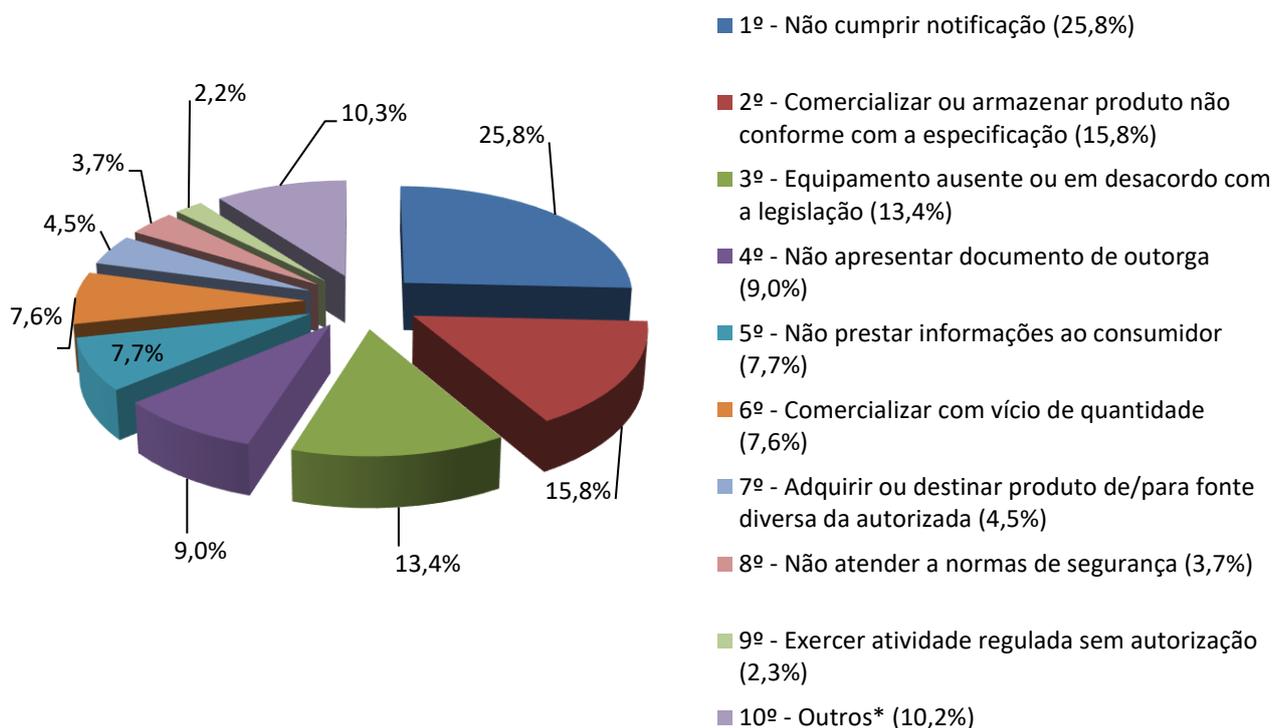
A fiscalização do abastecimento tem como objetivo a proteção dos interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos e com base nessa atribuição a ANP realiza trabalhos de natureza coercitiva, procurando identificar irregularidades no mercado de combustível e coibi-las, com penalidades pecuniárias, perdimento de produtos e de suspensão de direitos para o exercício da atividade.

Adicionalmente, a ANP atua de forma educativa, com orientações aos agentes econômicos quanto às boas práticas do mercado, com o propósito de prevenir irregularidades e assegurar a qualidade dos serviços e dos produtos comercializados.

As operações de fiscalização são organizadas formalmente por ordens de serviços (OS) executadas por agentes de fiscalização da ANP ou por órgãos que possuam acordo de cooperação técnica com a Agência. Constatando o descumprimento de obrigações constantes nos normativos que regulam atividades, o agente de fiscalização descreve a situação em um documento de fiscalização (DF). Nesse documento, é elaborado o auto de infração, no qual são discriminados todos os fatos infracionais verificados durante a fiscalização e a quais regulamentos eles afrontam. Em 2020, foram lavrados 2.434 autos de infração, totalizando 3.467 fatos infracionais (um auto de infração poderá conter mais de um fato infracional). Para melhor acompanhamento e análise, esses fatos infracionais são agrupados e classificados conforme afinidade.

No gráfico 1, são apresentadas as principais classificações dos fatos infracionais verificados em 2020, em termos percentuais. Informações detalhadas dessas classificações, por segmento, são apresentadas no anexo B deste periódico.

GRÁFICO 1 – Classificação dos fatos infracionais, em percentual, Brasil



* Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto; Não apresentar ou apresentar informações à ANP em desacordo com as normas; Operar instalação em desacordo com a legislação; Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis; Não atualizar dados cadastrais na ANP; Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal; Romper ou ocultar faixa/lacre etc.

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 02/02/2021. Elaboração própria.

4.1 – Infrações por comercializar combustível não conforme com as especificações

A ANP, como órgão regulador da indústria do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis, é responsável por especificar e garantir a qualidade dos combustíveis automotivos comercializados em todo o território nacional. Assim, um dos principais objetivos da fiscalização promovida pela SFI é assegurar que os agentes econômicos regulados somente estejam armazenando e comercializando combustíveis conforme as especificações físico-químicas estabelecidas pela Agência.

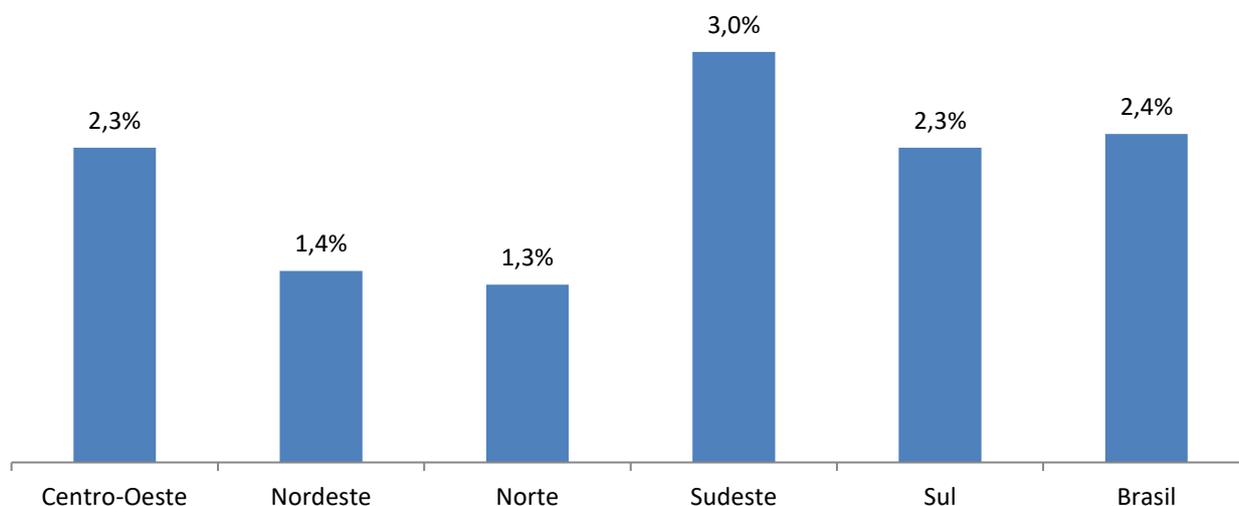


Fiscal da ANP realiza verificação de qualidade

Em um país grande e diversificado como o Brasil, com uma matriz veicular variada e forte presença dos biocombustíveis, garantir os interesses dos consumidores quanto à qualidade dos produtos comercializados é desafio que exige um processo continuado e qualificado de planejamento, elaborado a partir da investigação, cruzamento e análise das informações do mercado. Um dos principais vetores de informação são os dados do Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC). As análises dessas informações permitem diagnosticar com precisão as regiões onde se concentram os problemas, uma vez que o programa seleciona os postos por meio de critérios estatísticos de amostragem do mercado. Desse modo, as operações são direcionadas para as localidades que apresentam maiores índices de não conformidade.

No ano de 2020, foram lavrados 370 autos de infração por comercializar produto não conforme com a especificação. No gráfico abaixo, é apresentada a relação entre o número de documentos de fiscalização que apresentaram ao menos fato infracional por qualidade e o total de ações de fiscalização em cada uma das regiões geográficas do Brasil. Para fins de comparação, é exposto, também, o percentual médio do Brasil.

GRÁFICO 2 – Percentual dos autos de infração motivados por comercializar combustível não conforme com as especificações técnicas, em relação ao número total de ações de fiscalização, por região geográfica e Brasil

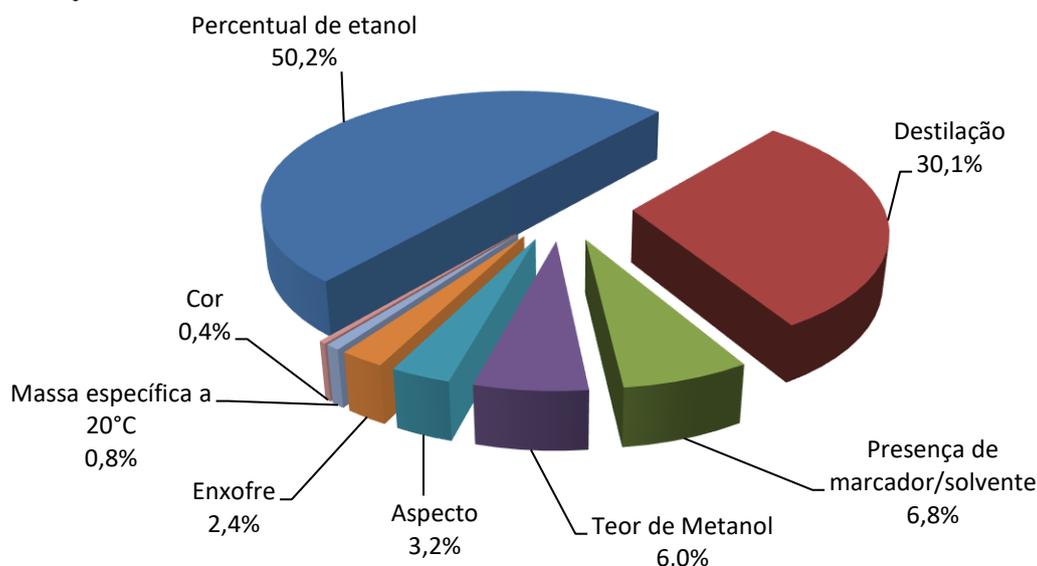


Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 02/02/2021. Elaboração própria.

Dentre as cinco regiões do Brasil, a região Sudeste apresentou a maior relação entre autos de infração por qualidade e o número total de ações de fiscalização, alcançando o índice de 3%, enquanto a média nacional foi de 2,4%. Os dados segmentados por unidade da federação podem ser verificados na tabela A.6 do anexo A.

O combustível com o maior número de irregularidades no período analisado foi a gasolina, sendo que, entre as não conformidades detectadas pela fiscalização, a infração por percentual de etanol anidro acima do permitido foi a que teve maior destaque (50,2%).

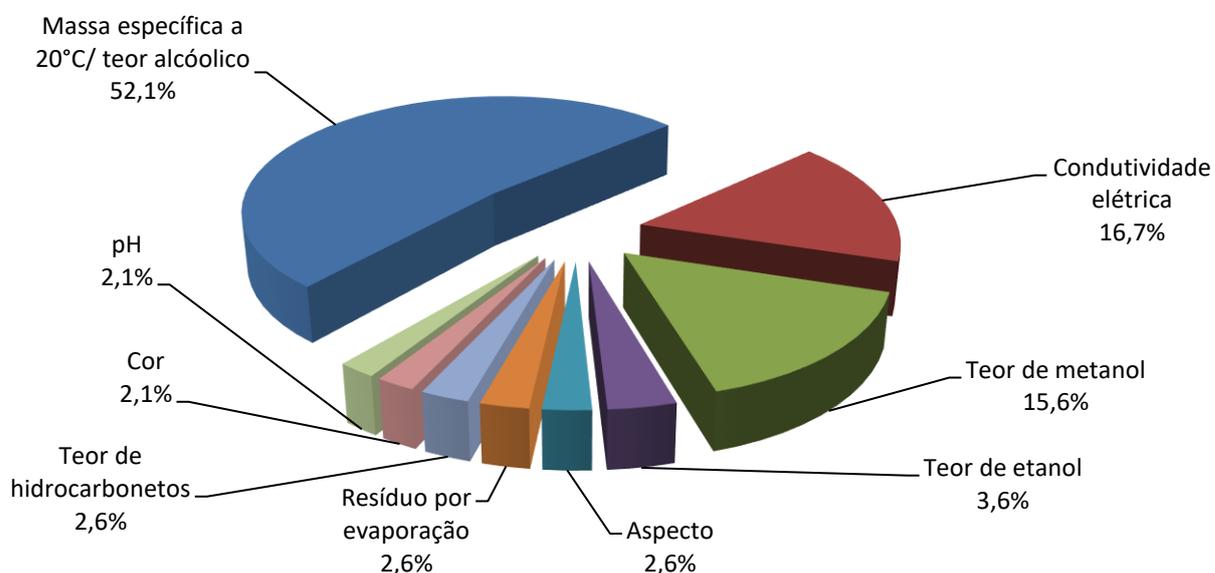
GRÁFICO 3 – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de gasolina não conformes com a especificação



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 02/02/2021. Elaboração própria.

Para o etanol hidratado, a principal irregularidade detectada pela fiscalização foi o teor alcoólico/massa específica a 20° abaixo da especificação técnica (52,1%).

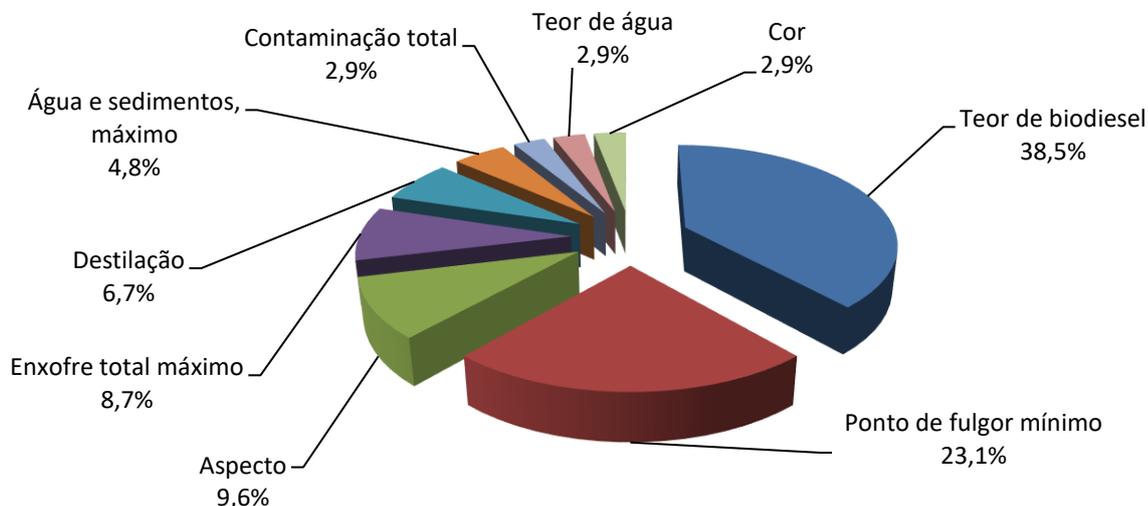
GRÁFICO 4 – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de etanol hidratado não conformes com a especificação



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 02/02/2021. Elaboração própria.

Quanto ao óleo diesel B (gráfico 5), destaca-se como a principal irregularidade (38,5%) o teor de biodiesel abaixo do exigido.

GRÁFICO 5 – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de óleo diesel B não conformes com a especificação



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 02/02/2021. Elaboração própria.

4.2 – Infrações por fornecer volume de produto diferente do registrado

A bomba medidora de combustíveis líquidos é um instrumento metrológico destinado a medir continuamente volumes de combustíveis comercializados pelos postos de combustíveis. Por sua natureza metrológica, esse equipamento é regulado e fiscalizado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

Contudo, cabe à ANP garantir os interesses do consumidor quanto à qualidade dos produtos e serviços comercializados. Assim, as operações de fiscalização desta Agência buscam assegurar que os consumidores estejam recebendo o exato volume de combustível automotivo indicado na bomba medidora, observadas as variações volumétricas toleradas pelo órgão metrológico competente.

O procedimento de aferição do volume fornecido consiste em colocar certa quantidade de combustível em um recipiente previamente aferido pelo Inmetro. Caso o volume fornecido seja diferente do volume indicado na bomba medidora, o agente de fiscalização lavrará um auto de infração contra o posto revendedor, respeitando a tolerância definida pelo Inmetro de 100 ml fornecidos a mais ou 60ml a menos.



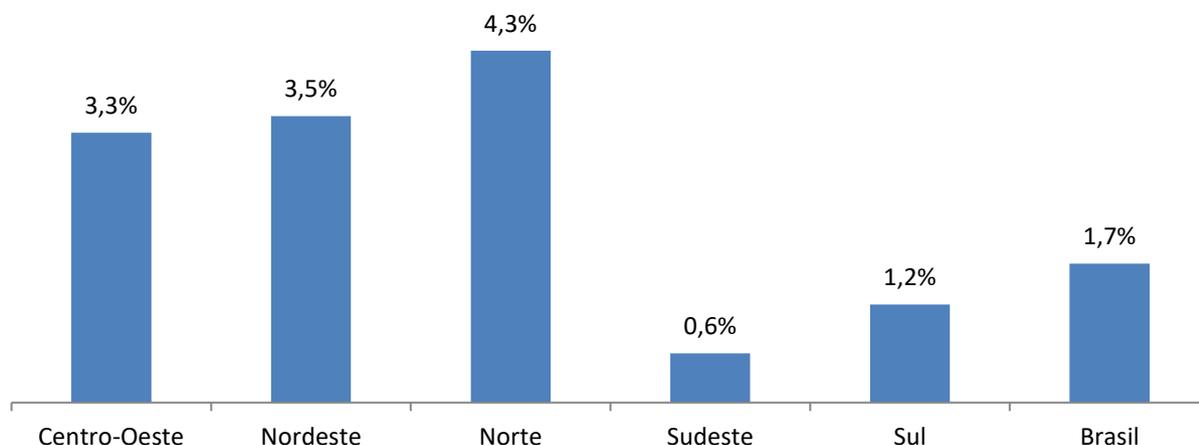
Fiscal da ANP realiza verificação de volume

Em 2020, foram lavrados 263 autos de infração por fornecimento de volume de combustível diverso do indicado na bomba medidora. No gráfico 6, é apresentado o percentual de autos de infração com a referida irregularidade em relação ao número total de ações de fiscalização em cada uma das regiões geográficas e a média do Brasil.

As regiões Centro-Oeste (3,3%), Norte (4,3%) e Nordeste (3,5%) apresentaram índices superiores à média nacional (1,7%). Dos 263 autos de infração 51 autos são referentes a infrações identificadas no Centro-

Oeste, 45 na região Norte e 90 no Nordeste. Os dados segmentados por unidade da federação podem ser verificados na tabela A.7 do anexo A.

GRÁFICO 6 – Percentual dos autos de infração motivados por fornecimento de volume de combustível diverso do indicado, em relação ao número total de ações de fiscalização, por região geográfica e Brasil



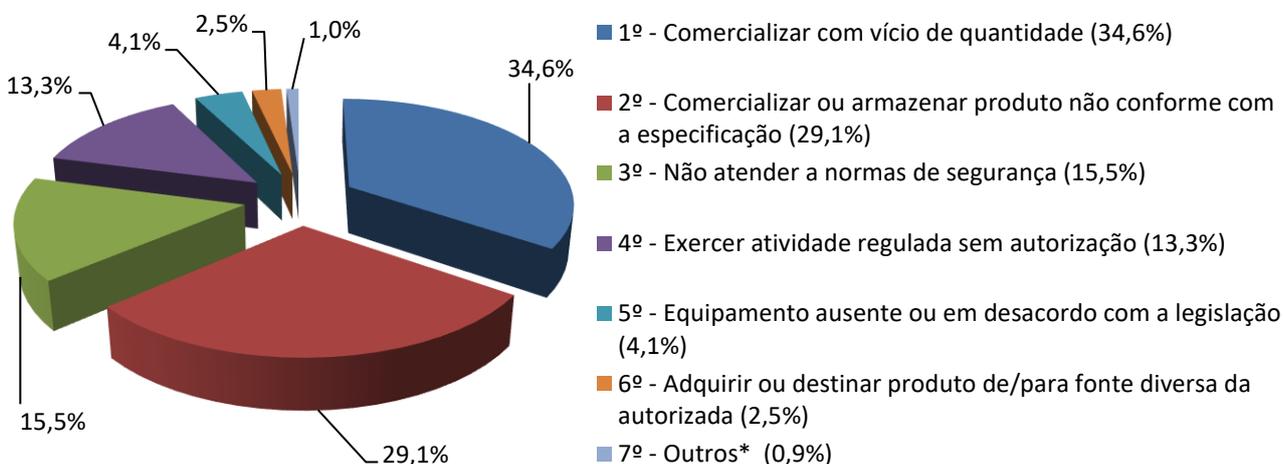
Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 02/02/2021. Elaboração própria.

5 – MEDIDAS CAUTELARES

Quando o agente de fiscalização da ANP constatar irregularidades que causam risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, que estão descritas no art. 5º da Lei nº 9.847/99, poderá aplicar, cautelarmente, a interdição de equipamentos e de instalações ou a apreensão de bens e/ou produtos. Uma vez adotada a medida cautelar, sua reversão somente ocorrerá após a cessação das causas que a motivaram, observados os prazos legais, sem prejuízo ao processo administrativo sancionador e à investigação por parte do Ministério Público quanto a eventual prática criminosa.

Em 2020, foram lavrados pela fiscalização 588 autos de interdição, nos quais há registros de 691 fatos motivadores de interdição (um auto de infração poderá conter mais de um fato motivador de interdição). Dentre os 691 fatos motivadores de interdição, destacam-se: 239 registros por comercializar volume de combustível diverso do indicado na bomba medidora (34,6% dos fatos motivadores); 201 registros por comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação (29,1%); 107 por não atender a normas de segurança (15,5%); e 92 por exercer atividade regulada sem autorização (13,3%).

GRÁFICO 7 – Principais classificações de fatos motivadores de interdição, em percentual, Brasil



* Não apresentar documento de outorga; Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal; Interdição por Determinação Judicial e Construir ou operar instalação sem autorização. Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 02/02/2021. Elaboração própria.

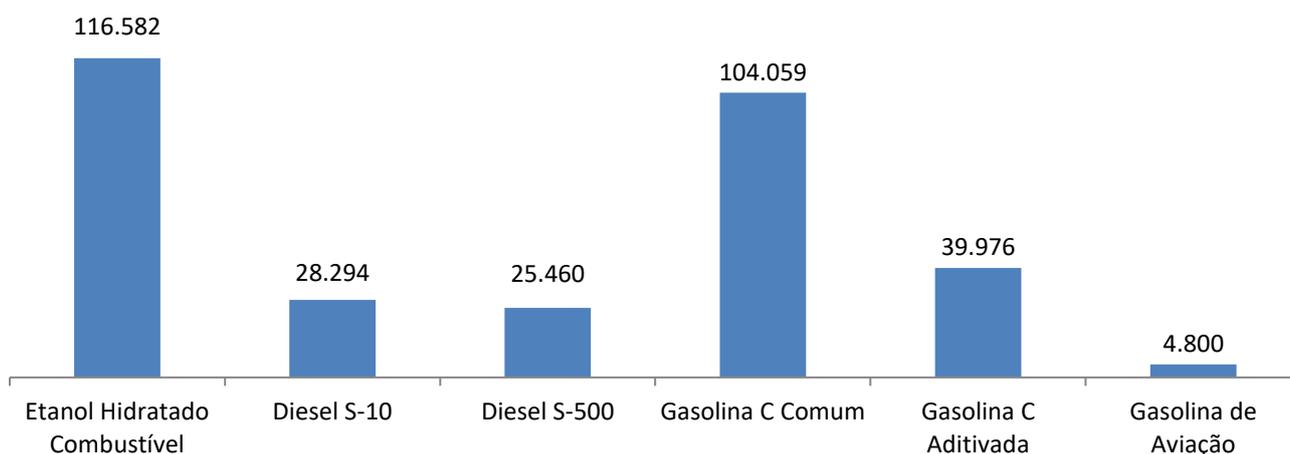
Além da interdição, outra medida cautelar utilizada pela ANP é a apreensão de produtos, que tem por objetivo impedir a utilização ou a comercialização de bens ou produtos em desacordo com a legislação aplicável e que deverão ficar sob a guarda de um fiel depositário.

Em relação aos combustíveis líquidos, destaca-se a apreensão de etanol hidratado combustível, totalizando o volume de 116.582 litros. Já em relação aos recipientes de GLP, as maiores apreensões foram de vasilhames de 13 kg (P-13), que somaram 3.964 recipientes. Os gráficos 8 e 9, a seguir, mostram o quantitativo de produtos apreendidos.



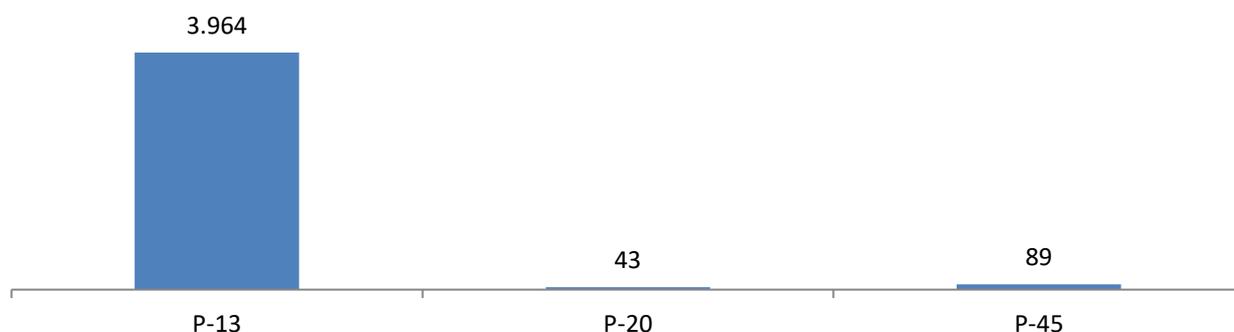
Agente de Fiscalização da ANP fiscaliza revenda de GLP

GRÁFICO 8 – Quantitativo de produtos apreendidos, segmentado por tipo, em litro



Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Medidas Cautelares em 29/01/2021. Elaboração própria.

GRÁFICO 9 – Quantitativo de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) apreendidos, em unidade



Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Medidas Cautelares em 29/01/2021. Elaboração própria.

6 – OUVIDORIA – DENÚNCIAS E MANIFESTAÇÕES

A SFI está atenta às manifestações e denúncias dos consumidores sobre irregularidades no mercado de combustíveis, registradas pela Central de Atendimento da Ouvidoria da ANP. Trata-se de uma importante ferramenta de trabalho utilizada no planejamento das ações de fiscalização. Todas as denúncias recebidas são classificadas pela Ouvidoria da ANP, conforme características e critérios estabelecidos, e posteriormente disponibilizadas aos núcleos regionais de fiscalização para análise e suporte à tomada de decisões de ações de fiscalização.



Fiscais da ANP em ação de fiscalização educativa

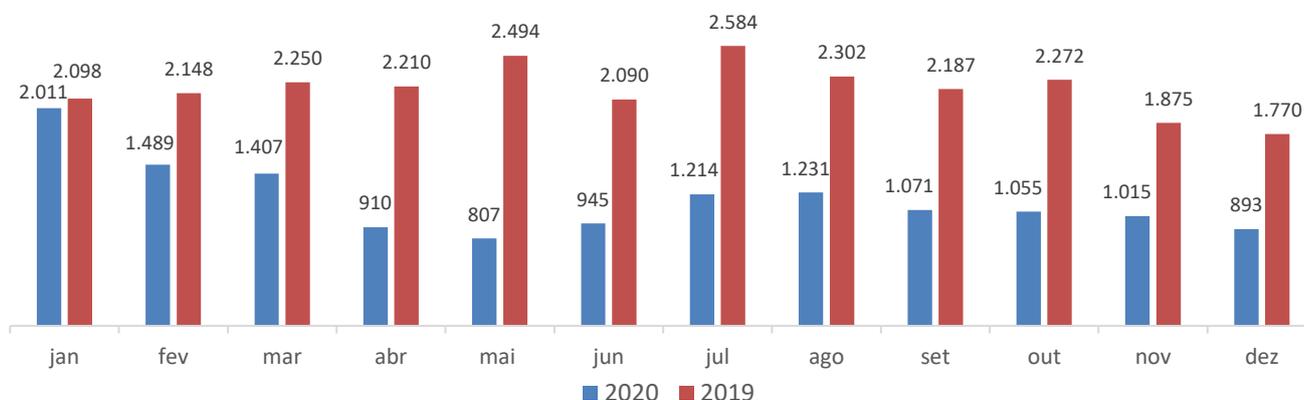
Visando a uma atuação direcionada aos focos de não conformidades, bem como a racionalização dos custos e esforços da administração pública, os estabelecimentos denunciados com indícios objetivos de irregularidades são incluídos na programação das ações de fiscalização *in loco*. Os demais agentes econômicos são advertidos formalmente sobre a existência de denúncias e orientados a buscarem maior atenção às regras do setor e ao Código de Defesa do Consumidor.

No período de janeiro a dezembro de 2020, foram recebidas pela Central da ANP 14.048 denúncias relacionadas ao abastecimento de combustíveis. Desse total, 12.285 manifestações apresentaram informações completas, nas quais 7.683 estabelecimentos foram denunciados. Das denúncias recebidas, 84% referiam-se à revenda varejista de combustíveis automotivos, 14% à atividade de revenda de GLP e 2% a outras atividades reguladas. Em relação aos estabelecimentos denunciados, a SFI analisou e atendeu às denúncias relativas a 7.167 (93%) estabelecimentos e 516 (7%) se encontram em fase de análise e/ou planejamento.

Cabe destacar que essas denúncias recebidas pela Ouvidoria da ANP, advindas da sociedade, apresentaram redução de 47% em 2020, quando comparadas às 26.280 registradas em 2019. Essa redução pode estar associada à queda no consumo de combustíveis e à redução do fluxo de pessoas e veículos nas ruas durante a pandemia, mas também à percepção dos consumidores de maior regularidade do mercado.

O gráfico 10 apresenta a distribuição do comparativo das denúncias recebidas pela SFI, por meio da Central de Atendimento da Ouvidoria da ANP, por mês.

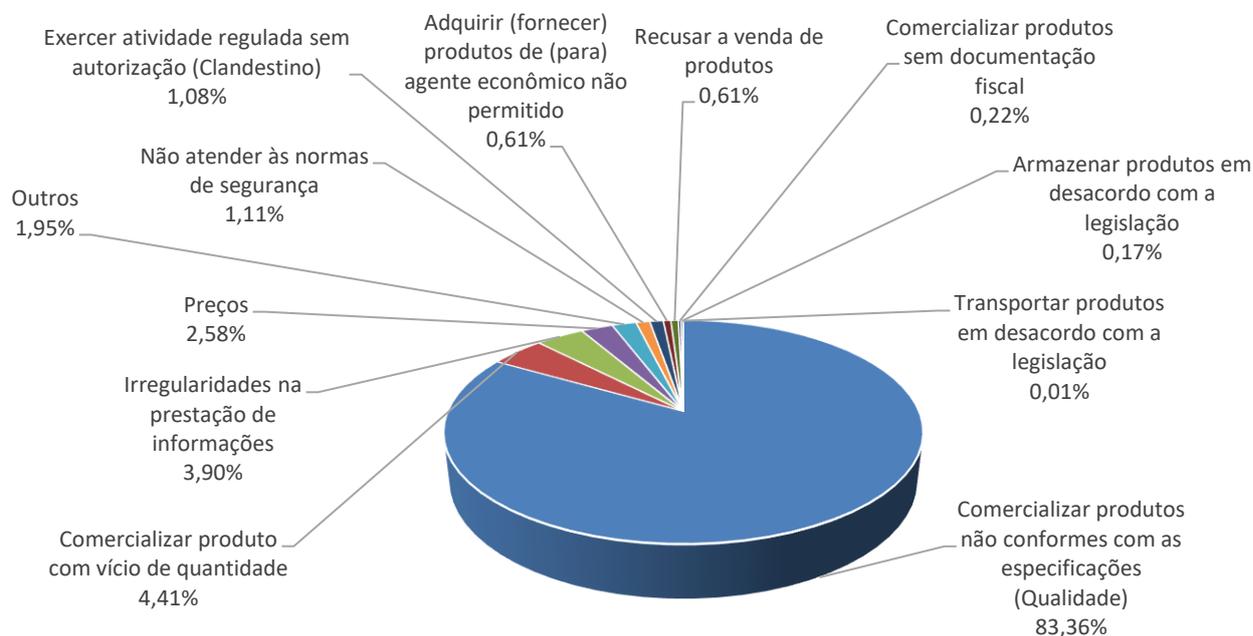
GRÁFICO 10 – Quantidades de denúncias recebidas por mês: 2020 x 2019



Fonte: Dados do Sistema Via Call Center extraídos durante o ano de 2020. Elaboração própria

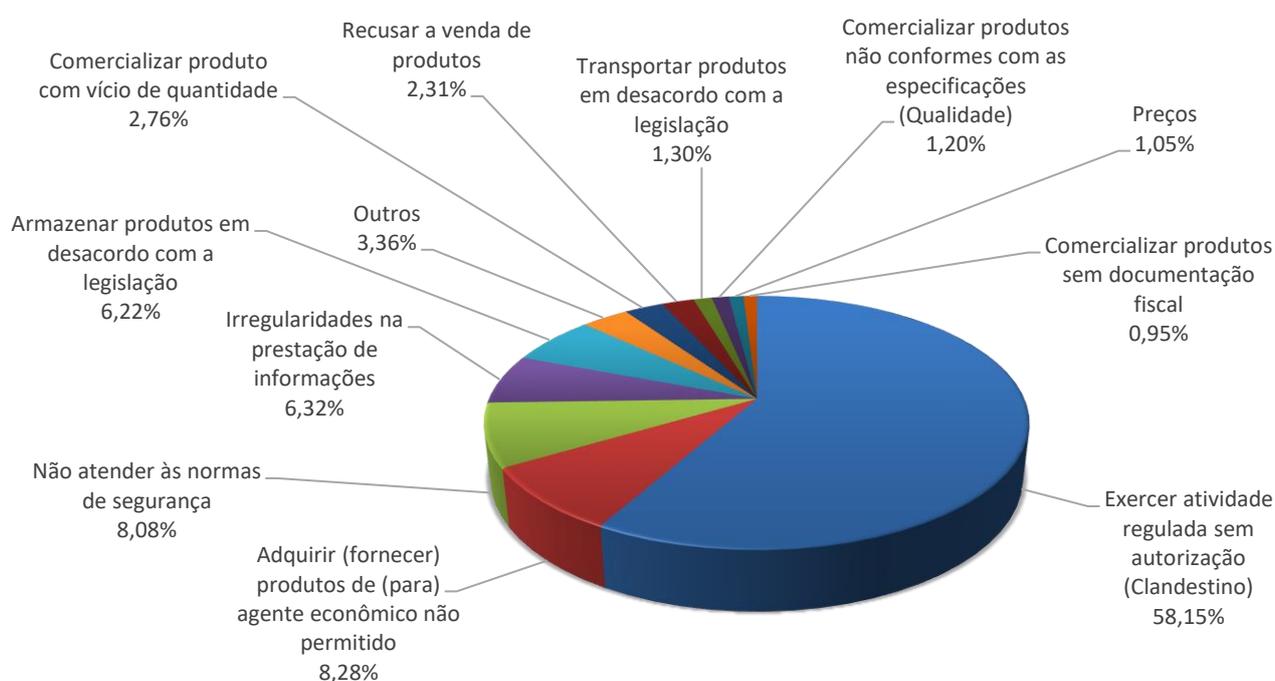
Os Gráficos 11 e 12 apresentam a distribuição das motivações de denúncias recebidas por meio da Central para a revenda de combustíveis líquidos e GLP, respectivamente.

GRÁFICO 11 – Distribuição percentual das denúncias em relação aos postos de combustíveis, por tipo



Fonte: Dados do Sistema Via Call Center extraídos durante o ano de 2020. Elaboração própria

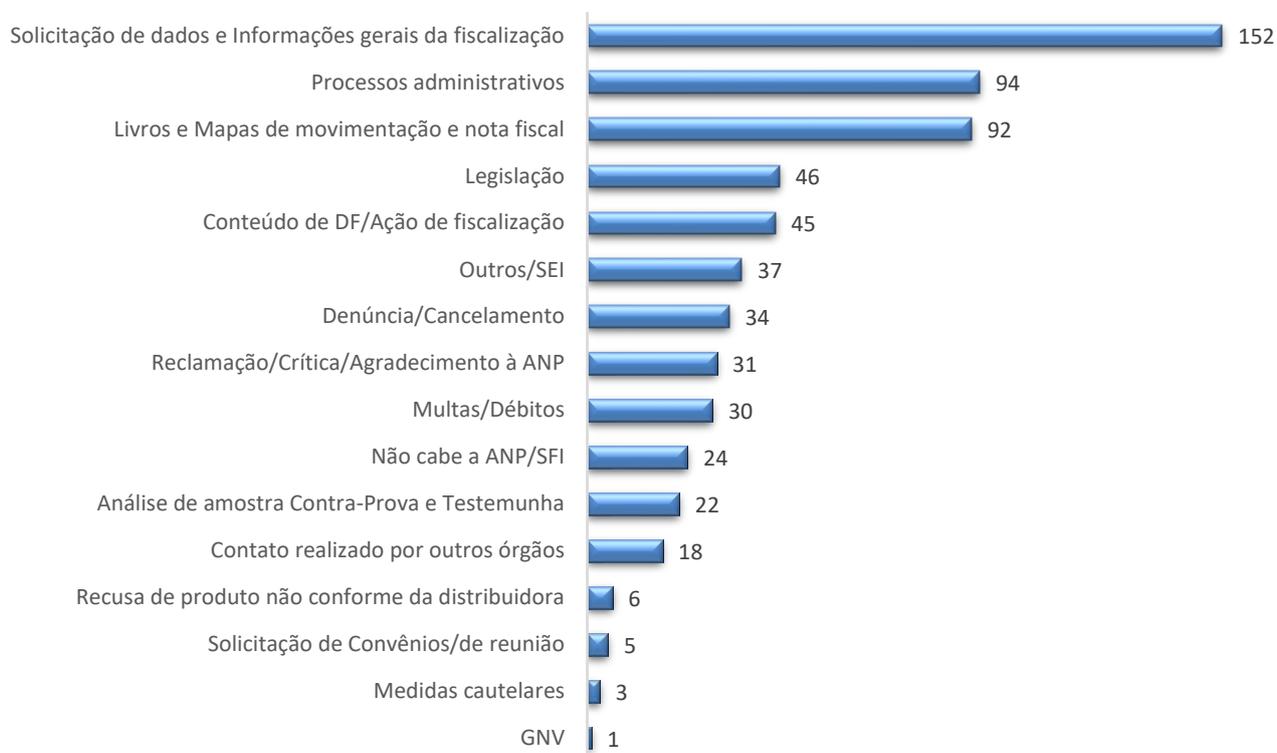
GRÁFICO 12 – Distribuição percentual das denúncias em relação a revenda de GLP, por tipo



Fonte: Dados do Sistema Via Call Center extraídos durante o ano de 2020. Elaboração própria

Paralelamente, a SFI recebeu cerca de 640 manifestações, advindas da sociedade por meio da Central de Atendimento da Ouvidoria, relacionadas a esclarecimentos de informação, ao passo que em 2019 foram registradas 497 manifestações, representando um aumento de 28,8% dos pedidos de informações em 2020.

GRÁFICO 13 – Distribuição por assunto das solicitações de informação recebidas pela SFI, por meio da Central de Atendimento da Ouvidoria da ANP.



Fonte: Dados do Sistema Via Call Center extraídos durante o ano de 2020. Elaboração própria

A Portaria ANP nº 111/2000 instituiu o canal de comunicação com o cidadão formado por uma Central de Atendimentos que recebe as manifestações por meio de **ligação gratuita – 0800 970 0267 - ou por formulário específico disponível na página eletrônica da Agência, após clicar no ícone “Fale Conosco”**. Esse canal de comunicação da ANP, hoje gerenciado pela Ouvidoria, é amplamente divulgado, em particular nos estabelecimentos dos agentes econômicos varejistas, onde há obrigação legal de exposição ostensiva e padronizada, de forma que qualquer pessoa, estando presente no posto revendedor de líquidos ou de GLP, tenha acesso fácil ao Centro de Atendimento da ANP.

Ao final de cada atendimento, é disponibilizada uma pesquisa de satisfação com o público para verificar a qualidade das respostas, o tempo de atendimento, as informações que constam no site, bem como a facilidade no uso dos sistemas. Os resultados dessa pesquisa, no **período de 01 de janeiro a 15 de dezembro de 2020, no quesito satisfação com o atendimento, registram um percentual de 76% como “muito bom”**. **No quesito atendimento da solicitação, o percentual de manifestação “sim” foi de 84%.**

A ANP também disponibiliza a página **Perguntas Frequentes** para acesso rápido a diversas informações de interesse do consumidor, bem como vídeos e publicações com dicas e orientações ao consumidor no sítio eletrônico e nas redes sociais da agência.

7 – PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

A SFI realiza uma forte agenda de parcerias com instituições públicas que possuem atribuições relacionadas ao mercado de combustíveis. Essas parcerias podem ser formais, nas quais as atribuições de fiscalizar da ANP são disponibilizadas aos parceiros por acordos de cooperação técnica, ou mesmo simples agendas de trabalho, com instituições que compartilham a percepção da necessidade de fiscalizar o mercado de combustíveis.

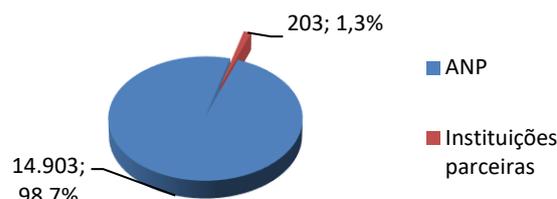
Em 2020, foram realizadas 203 ações de fiscalização por meio de parceiros institucionais, que são autorizados a emitir documento de fiscalização em nome da ANP e, conseqüentemente, terão os devidos processos administrativos abertos na Agência, o que correspondeu a 1,3% do total de ações de fiscalização.

QUADRO 1 – Distribuição das ações de fiscalização

Agente fiscalizador	%
ANP	98,7%
Instituições parceiras	1,3%

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 02/02/2021. Elaboração própria

GRÁFICO 14 - Distribuição das ações de fiscalização



Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 02/02/2021. Elaboração própria

QUADRO 2 – Instituições com acordo de cooperação técnica com a ANP durante 2020

Secretaria de Estado da Fazenda/Receita	Ministério Público Estadual - MPE	Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia	Todos os Estados e o Distrito Federal	PROCON do Estado de Alagoas
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará		PROCON do Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo	Metrologia	PROCON do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro	PROCON do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Fazenda de Pernambuco		PROCON do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda do Pará		PROCON do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Receita da Paraíba		PROCON do Estado do Pará
		PROCON do Estado do Tocantins
		PROCON municipal de Barretos/SP
		PROCON municipal de Farroupilha/RS
		PROCON municipal de Goiânia/GO
		PROCON municipal de Sorriso/MT

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de convênios em 29/01/2021. Elaboração própria.

Além das parcerias formais, a SFI mantém estreito relacionamento com inúmeros outros órgãos de fiscalização do mercado de combustíveis. Esses contatos permitem a elaboração de agendas conjuntas de trabalho e os resultados desses esforços são as ações conjuntas e as forças-tarefa. São denominadas forças-tarefas aquelas onde há participação de duas ou mais instituições parceiras além da ANP. As operações conjuntas ocorrem quando a ação de fiscalização é realizada com a colaboração de uma única instituição e a ANP. Essa articulação institucional envolve trocas de informações entre diversos órgãos e potencializam o combate a irregularidades fora do âmbito administrativo *stricto sensu* da ANP.

No ano de 2020, foram realizadas 158 operações conjuntas e forças-tarefa, em 23 unidades da federação abrangendo cerca de 196 municípios. Nessas operações, foi possível fiscalizar 1.194 agentes econômicos, com aplicação de 261 autuações e 118 interdições.

QUADRO 3 – Municípios e órgãos participantes das forças-tarefa e ações conjuntas, por unidade da federação

UF	Municípios	Órgãos participantes em conjunto com a ANP
AC	Acrelândia, Porto Acre, Senador Guiomard, Sena Madureira e Rio Branco.	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Instituto de Pesos e Medidas (IPEM-AC) e Ministério Público (MPAC)
AL	Maceió e Teotônio Vilela.	Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ-AL), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Polícia Civil (PC/AL)
AM	Manaus	Capitania dos Portos do Estado do Amazonas (Marinha do Brasil), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Polícia Civil (PC/AM) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)
AP	Macapá e Santana.	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)
BA	Salvador, Candeias, Dias D'Ávila, Lauro De Freitas, Camaçari e Morro Do Chapéu.	Departamento de Polícia Técnica (DPT), Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (IBAMETRO), Polícia Civil (PC/BA), Polícia Militar (PM/BA), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ-BA) e Polícia Rodoviária Federal
CE	Fortaleza, Maracanaú, Pacatuba, São Gonçalo do Amarante, Aquiraz, Russas e Caucaia.	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), Ministério Público (MPCE), Polícia Civil (PC/CE), Polícia Militar Ambiental do Ceará, Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)
DF	Brasília.	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Ministério Público (MPDF), Polícia Civil (PC/DF), Polícia Militar (PM/GO) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Polícia Rodoviária Federal e Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal
ES	Cariacica, Colatina, Guarapari, Ibirapu, Serra, Vila Velha e Vitória.	Delegacia de Defesa do Consumidor (DECON/ES)
GO	Aparecida De Goiânia, Barro Alto, Santa Rita Do Novo Destino, Ceres, Goianésia, Alto Horizonte, Nova Iguaçu De Goiás, Campinorte, Uruaçu, Anápolis, Goiânia, Pires Do Rio, Urutaí, Palmelo, Santa Cruz De Goiás, Orizona, Montividiu, Santa Helena De Goiás, Rio Verde, Ouvidor, Três Ranchos, Goiandira, Catalão, Senador Canedo, Luziânia, Alto Paraíso De Goiás, Cavalcante e Caldas Novas.	Delegacia de Defesa do Consumidor (DECON/GO) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de Goiás e de Goiânia
MA	Bacabeira, Icatu, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, São José de Ribamar, São Luís e Timon.	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) do Maranhão e de Timon, Delegacia de Defesa do Consumidor (DECON/MA), Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão (SEFAZ/MA), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)
MG	Extrema, Itapeva, Conselheiro Lafaiete, Belo Horizonte, Ituiutaba e Paracatu.	Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (IPEM-MG), Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG) e Polícia Civil (PC/MG)

UF	Municípios	Órgãos participantes em conjunto com a ANP
MS	Campo Grande, Pedro Gomes, Coxim, Aquidauana, Miranda, Rio Verde Do Mato Grosso, Sete Quedas, Tacuru, Iguatemi, Eldorado, Japorã, Novo Mundo, Paranhos, Amambaí, Coronel Sapucaia, Aral Moreira, Ponta Porã, Antônio João, Laguna Carapã, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Selvíria, Bataguassu, Anaurilândia, Nova Andradina, Batayporã, Taquarussu, Terenos, Jaraguari, Rochedo, Corguinho, Dourados, Fátima do Sul e Bonito.	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) do Mato Grosso do Sul e de Fátima do Sul, Polícia Civil (PC/MS), Delegacia de Defesa do Consumidor (DECON/MS) e Agência Estadual de Metrologia (AEM/MS)
MT	Cuiabá, Chapada dos Guimarães e Sorriso.	Delegacia de Defesa do Consumidor (DECON/MT) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) do Mato Grosso e de Sorriso
PA	Belém, Bragança, Marapanim, Salinópolis, Quatipuru, Augusto Correa, São João De Pirabas, Breves, Portel, Prainha, Marituba, Ananindeua e Igarapé-Miri.	Instituto de Pesos e Medidas (IPEM-PA), Ministério Público (MPPA), Polícia Civil (PC/MG) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)
PE	Jaboatão dos Guararapes e Recife.	Delegacia de Crimes contra o Consumidor da Polícia Civil (PC/PE) e Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (SEFAZ-PE)
PI	Teresina e Caxias.	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)
PR	Curitiba, Londrina, Ampere, Santo Antonio da Platina, Apucarana e Araçongas.	Ministério Público (MPPR), Polícia Militar (PM/PR), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná (SEFAZ-PR) e Instituto de Pesos e Medidas (IPEM-PR)
RJ	Rio De Janeiro, Mangaratiba, Mesquita, Belford Roxo, Duque De Caxias, Rio Das Ostras, Macaé e Mangaratiba.	Instituto de Pesos e Medidas (IPEM-RJ), Polícia Civil (PC/RJ), Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados (DDSD), Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Polícia Militar (PM/RJ)
RN	Vera-Cruz.	Polícia Militar (PM/RN)
RS	Canoas, Tramandaí, Capão da Canoa, Novo Hamburgo, Campo Bom, Viamão, Esteio, São Leopoldo, Caxias Do Sul, Santa Cruz do Sul, Porto Alegre, Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí, Sapucaia do Sul e Passo Fundo.	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Ministério Público (MPRS), Polícia Civil (PC/RS), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) e Polícia Militar Ambiental do Rio Grande do Sul
SC	Florianópolis, Balneário Camboriú, Joinville, Jaraguá do Sul, Itajaí, Blumenau, Penha, Timbó, Lebon Régis, Laguna, Palhoça, Criciúma, Tubarão e Itapoá.	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Polícia Civil (PC/SC), Polícia Militar (PM/SC), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e Polícia Rodoviária Federal
SE	Aracaju, Areia Branca, Capela, Malhada dos Bois, Estância e Pedrinhas.	Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná (SEFAZ-SE), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe (ITPS)
SP	São Paulo, Arujá, Campinas, Valinhos, Vinhedo, Guarulhos, Bariri, Bragança Paulista, Santo André, Sumaré, Hortolândia, Suzano, Mogi Guaçu, Santo Amaro, Barretos, Santos, Jundiaí e Osasco.	Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (IPEM-SP), Polícia Civil (PC/SP), Polícia Militar (PM/SP), Polícia Militar Ambiental de São Paulo, Petrobras Transporte S.A. (Transpetro), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) do Estado de São Paulo e de Barretos, Prefeitura Municipal de Barretos, Secretaria da Justiça e Cidadania de São Paulo e Secretaria da Segurança Pública de São Paulo

8 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

O processo administrativo sancionador é instaurado para a apuração da ocorrência e da responsabilidade pela infração lavrada na ação de fiscalização, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

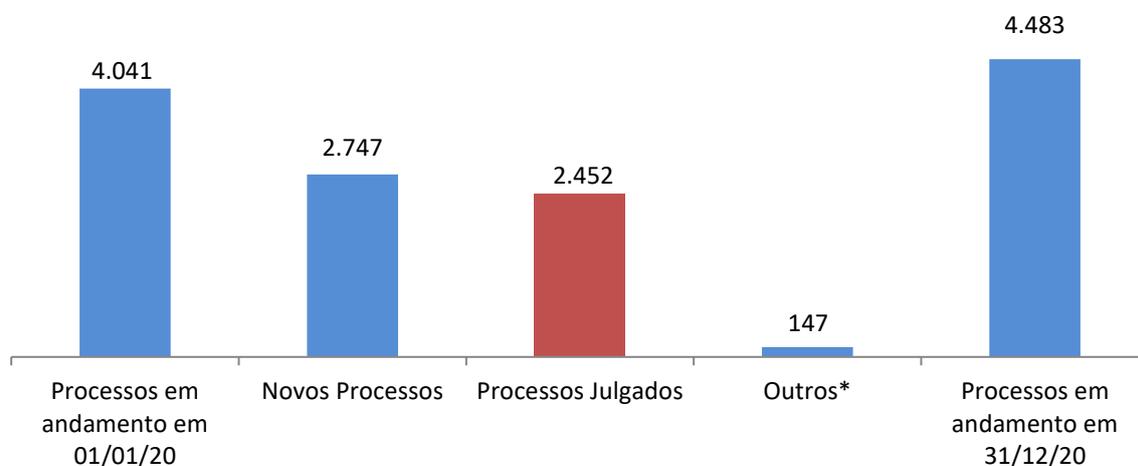
Destaca-se que o Setor de Julgamento de Processos (SJP), no âmbito da SFI, é responsável pelo julgamento em 1ª instância dos autos de infração lavrados pela própria superintendência e também, conforme prevê o Regimento Interno da Agência, dos lavrados pela Superintendência de Produção de Combustíveis (SPC), pela Superintendência de Distribuição e Logística (SDL) e pela Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ). Em caso de interposição de recurso, é submetido ao juízo de reconsideração pelo próprio julgador (artigo 56, §1º da Lei nº 9.784/1999). Mantida a decisão, o processo sancionador segue para a Coordenação de Revisão - SFI e, atestada a regularidade e adequação da decisão proferida, é então encaminhado para a Diretoria Colegiada da ANP para a decisão em 2ª e final instância de julgamento administrativo.

A principal legislação que dispõe sobre a fiscalização e sanções administrativas para as irregularidades encontradas no mercado de combustíveis é a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999. Essa legislação, referência na ANP para o trabalho de coerção administrativa contra as irregularidades no referido mercado, é extremamente rigorosa, sem dúvidas a mais rigorosa de todo o ambiente das Agências Reguladoras Federais.

A Lei de Penalidades, como é conhecida a referida norma, caracteriza diversas irregularidades do mercado de combustíveis, estabelecendo valores mínimos e máximos (cinco mil reais a cinco milhões de reais) das penas pecuniárias e penalidades de suspensão e revogação de direitos, entre outras. O instituto da reincidência poderá levar à revogação administrativa do agente econômico, impedindo os sócios de atuarem no mercado, em qualquer atividade regulada pela ANP, por cinco anos. Há também previsão para aplicação de medida cautelar de interdição e apreensão de produtos, antes mesmo da abertura de processo administrativo, procedimento utilizado amplamente pela fiscalização nas circunstâncias previstas em lei. Todas as irregularidades decorrentes de “vício de qualidade” dos produtos e “vício de quantidade” nos serviços de comercialização de combustíveis são encaminhadas para o Ministério Público investigar eventual crime.

Em 2020, foram abertos 2.747 novos processos e foram julgados 2.452 processos administrativos no SJP. O gráfico 15, retrata o quantitativo de processos administrativos instruídos pelo Setor de Julgamento de Processos, assim como o de processos julgados em 1ª instância e o número de processos em tramitação (processos em andamento).

GRÁFICO 15 – Quantitativo de processos administrativos por status de análise



* Processos em diligência ou transferências

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle do SJP/SFI em 01/02/2021. Elaboração própria.

9 – AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO EM DESTAQUE NO ANO

❖ Janeiro/2020:

Operação Gás Liquefeito combate venda irregular de gás de cozinha em Manaus/AM



Foto: Reprodução

A Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor, com o apoio de agentes de fiscalização da Agência Nacional do Petróleo (ANP), deflagrou, em 9 de janeiro, a operação “Gás Liquefeito”, com o objetivo de apurar denúncias de comercialização de GLP em locais clandestinos em Manaus. A operação resultou na apreensão de 15 botijões de GLP que estava sendo comercializados irregularmente por uma distribuidora, no bairro Redenção.

Fonte: Portal G1 - <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2020/01/09/operacao-gas-liquefeito-apreende-15-botijas-de-gas-comercializadas-ilegalmente-em-manaus.ghtml>

Prefeitura de Manaus intensifica a fiscalização aos postos de combustíveis

A Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Ouvidoria – Procon Manaus (Semdec), com o apoio da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Ministério Público do Estado do Amazonas (MPE) e outros órgãos de fiscalização, realizou, entre os dias 20 e 27 de janeiro, em diversos postos de Manaus. A ação de fiscalização objetivou atender as principais denúncias dos consumidores recebidas pelo Procon via redes sociais. Além disso, a ação visou evitar o aumento abusivo no preço da gasolina e do etanol hidratado no município.

Fonte: Portal A Crítica - <https://www.acritica.com/channels/manaus/news/mais-de-10-postos-sao-alvos-de-fiscalizacao-do-procon-manaus>

❖ Fevereiro/2020

Operação verão da ANP fiscaliza postos de combustíveis em 16 estados e 62 cidades

A ANP realizou, entre os dias 10 e 14 de fevereiro, a Operação Verão, fiscalizando 328 postos revendedores de combustíveis em 62 cidades, a maioria destinos turísticos, em 16 estados das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Foram feitos 1.222 testes de qualidade de combustíveis e verificados 2.743 bicos. Um posto foi interditado por combustível não conforme com as especificações. Além disso, foram interditados 33 bicos por questões volumétricas (o volume colocado no veículo era inferior ao mostrado no painel da bomba). Em alguns estados, a ANP contou com a participação do Procon, Secretaria de Fazenda e das polícias Técnica, Civil e Militar.

Fonte: Sítio eletrônico da ANP: <http://www.anp.gov.br/noticias/5624-operacao-verao-da-anp-fiscaliza-postos-de-combustiveis-em-16-estados-e-62-cidades>

Operação apura denúncias contra venda de botijões de gás de forma irregular em Goiânia/GO

Foto: Reprodução

A Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO), com o apoio da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) realizou, em 13 de fevereiro, uma operação para apurar denúncias contra venda de botijões de gás de forma irregular em Goiânia. Foram vistoriados três locais, sendo um no Jardim Bela Vista, um no Jardim Itaipu e outro na Vila Oliveira. Em um dos locais, 23 botijões de gás foram apreendidos, pois estavam estocados de forma irregular e ofereciam risco iminente de explosão. Os outros dois locais foram autuados pela ANP.

Fonte: Sítio eletrônico da PCGO - <https://www.policiacivil.go.gov.br/delegacias/especializadas/operacao-crepitis-decon-investiga-comercializacao-ilegal-de-botijoes-de-gas.html>

❖ Março/2020**ANP faz 20 interdições de revendedores em Goiás**

A ANP fiscalizou em torno de 170 agentes econômicos que atuam no mercado de combustíveis em 24 municípios de Goiás entre os dias 2 e 8 de março. Como resultado, foram realizadas 20 interdições, incluindo vendas de gás de botijão e postos de gasolina, sendo nove por problemas de qualidade, oito por bomba que fornecia volume inferior ao registrado (“bomba baixa”) e três em vendas de gás de botijão (duas por falta de autorização e uma por problemas de segurança).

Fonte: Sítio eletrônico da ANP: <http://www.anp.gov.br/noticias/5647-anp-faz-20-interdicoes-de-revendedores-em-goias>

ANP interdita postos com marcador de solvente no Rio de Janeiro

Em ação de fiscalização conjunta com a Delegacia de Serviços Delegados (DDSD), a ANP interditou em 12 de março, na cidade do Rio de Janeiro, dois postos revendedores devido à presença de solvente na gasolina. O marcador indica a presença de solvente na gasolina. O primeiro a ser interditado foi o posto de gasolina Nova Rainha de Inhaúma Ltda., localizado na Rua Engenheiro da Rainha, 432, bairro Engenho da Rainha. O segundo posto interditado foi o posto de gasolina Vila Turismo Ltda, localizado na Avenida dos Democráticos, 686, bairro de Higienópolis. Em depoimento na DDSD, o gerente do posto Rainha disse que os dois pertencem à mesma rede.

Fonte: Sítio eletrônico da ANP: <http://www.anp.gov.br/noticias/5656-anp-interdita-postos-com-marcador-de-solvente-no-rio>

Dia do Consumidor: ANP fiscalizou cerca de 700 revendas

Entre os dias 9 e 19 de março, fiscais da ANP estiveram em cerca de 600 postos revendedores de combustíveis e aproximadamente 90 revendas de gás de botijão (GLP) em 123 cidades das cinco regiões do Brasil. Em alguns locais, as ações foram feitas em parceria com órgãos como os PROCONS e o IPEMS.

As fiscalizações fizeram parte das ações pelo Dia do Consumidor, que também incluíram orientações em postos de 28 cidades de 16 estados do país e do Distrito Federal, explicando as regras básicas do comércio e direitos do consumidor, as características dos combustíveis que podem ser observadas em campo, como funciona a fiscalização da ANP e como fazer denúncias sobre eventuais irregularidades. A Agência também disponibilizou em seu portal e redes sociais vídeos e publicações para orientar os consumidores sobre seus direitos no momento de abastecer.

Fonte: Sítio eletrônico da ANP: <http://www.anp.gov.br/noticias/5679-dia-do-consumidor-anp-fiscalizou-revendas>

ANP fiscaliza bases de distribuição e centros de destocas de GLP

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) fiscalizou, entre os dias 25 e 28 de março, 27 distribuidoras de gás liquefeito de petróleo (GLP) e 5 centros de destocas de recipientes transportáveis de GLP. O objetivo da ação foi diagnosticar o risco de desabastecimento por restrições no suprimento de GLP e eventuais abusos de preços praticados em decorrência do pico de demanda em meados de março. O maior número de agentes econômicos fiscalizados foi no estado de São Paulo que é o maior mercado de GLP no Brasil e onde foi recebido o maior número de denúncias de desabastecimento e abuso de preços. Na ação, foi constatado que todas as distribuidoras de GLP do Estado de São Paulo estavam com problemas de suprimento de GLP, sendo sugerida à Diretoria da Agência medidas ao produtor e importador para a garantia do abastecimento nacional de GLP.

Fonte: Relatório de fiscalização – SFI Abastecimento de GLP – Emergência do Covid-19; documento de gestão interno.

❖ Abril/2020**Núcleo de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo fiscaliza preço abusivo de GLP**

O Núcleo de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo (NSP), no início de abril, participou de fiscalização no município de Jandira, na Grande São Paulo, para apurar denúncia de preço abusivo na venda de gás de cozinha (GLP). A ação de fiscalização contou com a participação Procon e da Secretaria de Indústria e Comércio de Jandira e foi acompanhada pelo programa Cidade Alerta, do canal Record, no quadro “Patrulha do Consumidor”. Na mesma ação de fiscalização, foi flagrada um posto de combustíveis que realizava incorretamente a publicidade no painel de preços do estabelecimento. Na oportunidade o chefe do NSP informou que o abastecimento de gás de cozinha seguia normal em todo país, não havendo motivos para população fazer estoque de botijões.

https://www.youtube.com/watch?v=ZO_qd863JQ4&t=347s

ANP lança painel dinâmico com dados de fiscalização do abastecimento

A ANP disponibilizou, em 22 de abril, o Painel Dinâmico da Fiscalização do Abastecimento. Utilizando uma ferramenta de *business intelligence* (BI), o painel apresenta, de forma interativa, dados das ações de fiscalização da Agência no setor de abastecimento de combustíveis a partir de 2019.

O objetivo do painel é prestar contas à sociedade das ações da ANP e facilitar a consulta pelos consumidores dos resultados das ações. Nele, é possível verificar o número de ações realizadas pela ANP e a quantidade de agentes econômicos fiscalizados, bem como fazer filtros por período e segmento (por exemplo, revenda de combustíveis, revenda de GLP, distribuidora etc.). Também é possível consultar o total de autos de infração e de interdição aplicados e suas principais motivações, filtrando por localidade (região, estado e/ou município), por segmento econômico e por período. Os consumidores podem ainda consultar quais agentes foram fiscalizados, os resultados das ações e, no caso de infrações e interdições, o motivo.

O Painel dinâmico possibilita a exploração e visualização de dados de fiscalização de forma inédita. É uma ferramenta de análise destinadas a empresas, órgãos de governo, universidades, imprensa e à sociedade como um todo, além de estar em consonância com a política de transparência amplamente adotada pela ANP. Como os painéis são dinâmicos, alterações nas bases de dados poderão ser refletidas automaticamente nos dados divulgados.

Fonte: Sítio eletrônico da ANP: <http://www.anp.gov.br/noticias/5741-anp-lanca-painel-dinamico-com-dados-de-fiscalizacao-do-abastecimento>

ANP e DDSD apreendem 7,2 mil litros de combustíveis sem origem em Duque de Caxias/RJ

A ANP e a DDSD (Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados) do Rio de Janeiro realizaram em 27/04 operação de combate ao comércio ilegal de combustíveis em Duque de Caxias. Foram apreendidos aproximadamente 6 mil litros de gasolina, 400 litros de etanol e 800 litros de óleo diesel em um galpão na região de Vila Actura.

Os funcionários do galpão recebiam os caminhões e desviavam aproximadamente 100 litros de cada compartimento. O etanol e o óleo diesel eram armazenados em tambores e contêineres e a gasolina num tanque vertical de 10.000 litros. Seis pessoas foram detidas, três caminhões apreendidos e o galpão foi interdito pela Polícia Civil. A ANP recolheu amostras para análise dos produtos e irá notificar a empresa proprietária do galpão para apresentar nota fiscal.

Fonte: Sítio eletrônico da ANP: <http://www.anp.gov.br/noticias/5747-anp-e-ddsd-apreendem-7-2-mil-litros-de-combustiveis-sem-origem>

❖ **Mai/2020:**

Posto de combustível é interdito por vender etanol como se fosse gasolina no Paraná



Foto: Luís Claudio Abreu/Agora Laguna

Um posto de combustível foi interdito, em 21 de maio, no município de Laguna (PR), em ação de fiscalização realizada pela Polícia Civil do Paraná, com o apoio de fiscais do Instituto Geral de Perícias (IGP) e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A fiscalização realizada após denúncia anônima ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) constatou que o estabelecimento comercializava etanol como se fosse gasolina. A fraude vinha ocorrendo em uma das bombas do posto, que foi lacrada. Dois funcionários foram conduzidos à delegacia e o gerente do estabelecimento foi autuado em flagrante por crime contra a relação de consumo.

Fonte: Portal Agora Laguna! - <https://agoralaguna.com.br/2020/05/fiscalizacao-interdita-posto-por-vender-etanol-no-lugar-de-gasolina-no-centro/>

ANP fiscaliza revenda de GLP e orienta revendedores

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em parceria com o Procon municipal de São Paulo, fiscalizou, no final de maio, uma revenda de GLP na capital paulista, na presença da Record TV, e aproveitou a reportagem para orientar os revendedores como se regularizarem e as consequências do comércio irregular de gás de cozinha.

Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=e9HPm9Q-oME&t=360s>

❖ **Junho/2020:****Atuação no Mercado de Lubrificantes**

O Superintendente de Fiscalização do Abastecimento da ANP, Francisco Nelson, participou, em 1º de junho, de uma *live* organizada pelo Sindicato Interestadual do Comércio de Lubrificantes (Sindilub), que contou com a presença de Irineu Galesk, do Sindicato Interestadual das Indústrias Misturadoras e Envasilhadoras de Produtos Derivados de Petróleo (Simepetro) e Pedro Nelson Belmiro, do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP). Os temas tratados foram: penalização de quem revende produtos não conforme, fiscalização da ANP e os distúrbios que produtos sem qualidade causam no setor.

Fonte: Canal SINDLUB Oficial - <https://www.youtube.com/watch?v=MXG48kHITzQ>

ANP constata irregularidades em posto de combustíveis lacrado em Bariri/SP

Fiscais da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) estiveram, em 22 de junho, no Auto Posto Rede Real, em Bariri, onde foi constatada a adulteração de combustíveis vendidos. Após a conclusão dos ensaios, foi constatado que a gasolina continha 47% de etanol anidro, enquanto o máximo permitido pela legislação é 27%. Além disso, o etanol apresentou teor alcoólico de 99,5%, enquanto deveria ter 92,5%, apresentando, assim, características de etanol anidro, que tem sua comercialização proibida por postos revendedores. Também foram verificados indícios de obras que permitiam misturas irregulares de combustíveis dentro dos tanques. O estabelecimento foi interditado, autuado e o processo será encaminhado ao Ministério Público.

Fonte: Jornal Candeia - <https://jornalcandeia.com.br/policia-2/anp-constata-irregularidades-em-posto-de-combustiveis-lacrado-em-bariri/>

Operação fiscaliza postos de combustíveis em Palhoça/SC

A Polícia Civil de Santa Catarina, o Instituto de Metrologia de Santa Catarina (Inmetro/SC) e a Agência Nacional de Petróleo (ANP) realizaram, em 23 de junho, uma operação integrada para fiscalizar postos de combustíveis em Palhoça. Nessa operação, a Polícia Civil atuou para verificar os alvarás de funcionamento dos estabelecimentos, o Inmetro averiguou eventuais problemas nas bombas e a ANP testou a qualidade dos combustíveis. A fiscalização buscou, primordialmente, orientar os proprietários, de forma que os postos que deixaram de cumprir as normas foram notificados para que regularizem a situação.

Fonte: Sítio eletrônico da PCSC: <https://www.pc.sc.gov.br/informacoes/noticias/41-palhoca-30-delegacia-regional-de-policia/43653-policia-civil-participa-de-operacao-para-fiscalizar-postos-de-combustiveis-em-palhoca>

ANP fiscaliza instalações de distribuição de combustíveis com foco no biodiesel

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) realizou, na última semana de junho, ação de fiscalização em 88 instalações de distribuição de combustíveis, em todas as regiões do país, com o objetivo de realizar diagnóstico em campo do risco de desabastecimento no mercado de óleo diesel B, decorrente de dificuldades recentes no suprimento de biodiesel. A conclusão do trabalho foi que não se verificou risco de desabastecimento de biodiesel que justifique medidas regulatórias de redução do teor do biocombustível no óleo diesel.

Fonte: Relatório de Fiscalização – SFI – Abastecimento de Óleo Diesel B (Biodiesel) – Emergência do Covid-19; documento de gestão.

❖ **Julho/2020:**

ANP apura problema em combustível de aviação



Foto: Reprodução

Após queda de avião na região do Aeroporto Campo de Marte e recebimento de denúncia, a ANP abriu investigação sobre problemas com gasolina de aviação (AVGas), combustível muito usado em aeronaves de motores a pistão e que, fora das condições estabelecidas, pode causar corrosão no revestimento dos tanques. Fonte: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/07/09/anp-apura-problema-em-combustivel-de-aviao-pilotos-relatam-suspensao-de-voos>

Posto é interditado em decorrência de desvio de combustível de duto



Foto: Registros da ANP

Em ação de fiscalização que contou com participação da Transpetro e Polícia Civil, a ANP interditou um posto revendedor de combustíveis no município de Santo André/SP que possuía conexão com um desvio em rede dutoviária de combustíveis.

Nas instalações do posto revendedor, foram encontrados três tanques armazenadores de combustíveis e uma mangueira, conectada aos tanques, que percorria desde o local do posto até o duto de onde o combustível era desviado, percorrendo, em parte de trecho, o leito de um rio da região.

O duto, pertencente à rede dutoviária da Transpetro, foi violado por "trepanação" e conectado ao desvio que, ao longo do percurso até os tanques do posto, era disfarçado por passagens subterrâneas, lombadas e outras estruturas.

Dos tanques de armazenamento da revenda, três eram clandestinos. As amostras de óleo diesel e etanol coletadas no estabelecimento foram reprovadas em testes de qualidade da ANP.

Fonte: Documentos de fiscalização e registros internos da ANP

Posto revendedor é interdito por qualidade do combustvel comercializado

Em continuidade à operação denominada "Operação Bomba Suja" com participação do Procon e Polícia Civil, a ANP interditou um posto revendedor de combustveis na cidade de Itapema/SC por comercializar óleo diesel com teor de enxofre acima do permitido, o que pode ocasionar problemas no motor do veículo além de danos ambientais.

Fonte: <https://araguaiabrusque.com.br/noticia/posto-e-fechado-apos-ser-flagrado-com-combustivel-adulterado/67733>

❖ Agosto/2020:**Em operação conjunta, postos revendedores são fiscalizados no estado de Alagoas**

Foto: Reprodução

Postos revendedores de combustveis da capital e do interior de Alagoas foram fiscalizados em operação da ANP em parceria com o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL), Secretaria do Estado de Fazenda de Alagoas e Procon. A operação denominada "Operação Stupumf" visou resguardar consumidores e comerciantes para realização segura de suas atividades.

Nos dois primeiros dias, 11 postos revendedores foram alvos das fiscalizações, que originaram autuações e consequentes multas aos estabelecimentos, em sua maioria por problemas com o licenciamento ambiental. Também foram verificadas notas fiscais das últimas vendas dos postos, para que o Procon averiguasse possível abuso de preços, que, quando constatado, é devidamente informado ao Ministério Público.

Fonte: <http://www.agenciaalagoas.al.gov.br/noticia/item/34018-postos-de-combustiveis-sao-fiscalizados-em-alagoas-durante-operacao-integrada>

Postos revendedores sem autorização são interditados em Aracaju

Em parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe, Procon e Polícia Militar, a ANP verificou a existência de postos revendedores sem autorização de funcionamento que, em função da irregularidade, tiveram as bombas abastecedoras lacradas e o funcionamento interrompido.

Fonte: <https://infonet.com.br/noticias/economia/postos-de-combustiveis-clandestinos-sao-fechados-em-aracaju/>

ANP e Procon de Barretos realizam operação conjunta

A ANP e o Procon municipal de Barretos, em operação conjunta motivada por denúncias de consumidores, fiscalizaram 4 estabelecimentos, sendo 3 postos revendedores de combustveis e 1 estabelecimento que revendia GLP sem autorização.

Foram verificadas, nos postos revendedores, a qualidade dos combustveis; a quantidade de combustveis sinalizada na bomba em relação ao volume entregue; as documentações obrigatórias para funcionamento e a fidelidade à bandeira ostentada.

Foi lavrado auto de infração em postos fiscalizados e apreendidos os botijões na revenda clandestina de GLP, neste caso, com o auxílio da Polícia Militar.

Fonte: <http://www.procon.barretos.sp.gov.br/noticias/2111>

❖ Setembro/2020:**Polícia Civil do Espírito Santo e ANP fiscalizam postos de combustíveis e revendas de GLP**

A Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor (Decon) e ANP realizaram operação conjunta visando combater o comércio clandestino de gás de cozinha e verificar a qualidade dos combustíveis em todo o estado do Espírito Santo. A operação conjunta dá segurança aos consumidores quanto a qualidade e origem dos combustíveis e recipientes de GLP adquiridos.

Fonte: <https://pc.es.gov.br/Not%C3%ADcia/pces-e-anp-fiscalizam-postos-de-combustiveis-e-revendas-de-gas-de-cozinha-no-estado>

Procon e ANP realizam operação em postos de combustíveis de Rio das Ostras

Em ação conjunta realizada com o Procon, oito postos revendedores de combustíveis foram fiscalizados na cidade de Rio das Ostras no estado do Rio de Janeiro. Houve coleta de amostras de combustíveis e os postos autuados ficam sujeitos ao pagamento de multas após a tramitação de todo processo administrativo, sempre com direito assegurado por lei ao contraditório e à ampla defesa.

Fonte: <https://odia.ig.com.br/rio-das-ostras/2020/09/5986351-procon-e-anp-fiscalizam-postos-de-combustiveis-em-rio-das-ostras.html>

Postos revendedores de combustíveis são fiscalizados em Santo Antônio da Platina no Paraná

Em parceria com Ministério Público do Estado do Paraná e Polícia Civil, fiscalizações preventivas nos postos revendedores da cidade de Santo Antônio da Platina foram realizadas. As ações visaram coibir a prática do comércio de combustíveis não conforme com as especificações estipuladas pela ANP. Foram fiscalizados sete postos revendedores e em nenhum deles foram detectadas irregularidades.

Fonte: <https://www.portaltanosite.com/noticia/11352/operacao-fiscaliza-postos-de-combustiveis-em-santo-antonio-da-platina>

❖ Outubro/2020:**Operação contra revendedores clandestinos de GLP em Luziânia**

Foto: Reprodução

A Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra o Consumidor (Decon) da Polícia Civil de Goiás em conjunto com a ANP, em seguimento a Operação Crepitus, realizou ações contra o comércio irregular de GLP na cidade de Luziânia. Dois grandes revendedores, que operavam sem autorização, foram autuados.

A operação se iniciou com investigação prévia e troca de informação entre os órgãos, visando mitigar o risco iminente do comércio clandestino de GLP na cidade.

Fonte: <https://www.policiacivil.go.gov.br/delegacias/especializadas/decon-e-anp-deflagram-operacao-crepitus-contra-vendedores-clandestinos-de-gas-em-luziania.html>

Operação combate irregularidades em revendas de combustíveis e de GLP no Espírito Santo

A operação fiscalizou 40 postos revendedores de combustíveis e 28 revendas de GLP em 11 municípios capixabas. Na cidade de São Mateus, 3 revendas de GLP foram interditadas, duas por fornecer produtos a estabelecimento não autorizados e uma por falta de segurança nas instalações, houve também apreensão de 127 recipientes de GLP.

Ao todo foram coletadas 150 amostras de combustíveis totalizando mais de 500 testes de qualidades nas amostras. Dois postos tiveram amostra de etanol hidratado reprovada e um posto teve diferença entre o volume abastecido de combustível e o indicado na bomba.

A operação foi motivada por demandas do Ministério Público e Delegacia do Consumidor de municípios do Espírito Santo.

Fonte: <https://www.agazeta.com.br/es/economia/anp-interdita-2-postos-e-3-revendas-de-gas-no-es-por-irregularidades-1020>

Força-tarefa fiscaliza circulação de combustíveis no Ceará

A ANP realizou operação com o objetivo de fiscalizar a origem e destino dos combustíveis comercializados no estado do Ceará. Também foram verificados a qualidade dos combustíveis, notas fiscais e certificados de análise dos combustíveis. Participaram da ação a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e IBAMA.

Fonte: <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2020/10/23/forca-tarefa-fiscaliza-origem-e-destino-de-combustiveis-no-ceara.html>

❖ Novembro/2020:**ANP e Procon realizam ação conjunta no Distrito Federal**

A operação com duração de 5 dias, fiscalizou diversos agentes econômicos entre postos revendedores de combustíveis e revendedores de GLP em 10 localidades diferentes, dentre elas o Plano Piloto (Asas Norte e Sul), Águas Claras, Candangolândia, Ceilândia, Gama, Guar, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo, Samambaia e Taguatinga. A operação foi motivada por denúncias recebidas pela Ouvidoria do Procon-DF e por indícios levantados pela inteligência da ANP.

Fonte: https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/anp-e-procon-fazem-operacao-conjunta-de-fiscalizacao-no-df

Donos de postos revendedores são presos em Teotônio Vilela

Em operação orquestrada pela Polícia Civil de Alagoas que contou com suporte técnico da ANP, dois homens foram presos na cidade de Teotônio Vilela, Agreste de Alagoas, por comercializar combustível não conforme com as especificações e problemas metrológicos na bomba abastecedora em seus postos revendedores.

Fonte: <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2020/11/06/donos-de-postos-de-combustiveis-sao-presos-em-teotonio-vilela-al.ghtml>

Força-tarefa realizada no Mato Grosso do Sul autua revendedores

Com participação do Procon, Inmetro e ANP, a força-tarefa atingiu cerca de 33 agentes econômicos, sendo 24 postos revendedores de combustíveis na capital do Estado. Nos postos, 46 bicos, das bombas abastecedoras, foram testados quanto ao volume fornecido, com 8 sendo reprovados.

No interior do Estado, equipes da ANP fiscalizaram 140 agentes econômicos, 132 postos de combustíveis e 8 revendas de GLP, 22 postos desses postos foram autuados.

Fonte: <https://www.procon.ms.gov.br/forca-tarefa-encontra-irregularidades-e-autua-postos-de-combustiveis-e-revendas-de-gas/>

ANP e Secretaria de Fazenda participam de força tarefa no Maranhão

Foto: Reprodução

Em força-tarefa a ANP, Secretaria de Fazenda do Maranhão (SEFAZ/MA), Procon e Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão (INMEQ) fiscalizaram 16 revendas de combustíveis em 5 municípios do estado. Foram conferidos o estado geral dos equipamentos medidores de combustíveis, a quantidade e qualidade do produto comercializado com o consumidor entre outros aspectos.

Os órgãos participantes pretendem realizar outras etapas da operação, visando atingir demais regiões do estado.

Fonte: <https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/portalsefaz/jsp/noticia/noticia.jsf?codigo=6491>

❖ Dezembro/2020:**Postos revendedores de combustíveis são fiscalizados em Ituiutaba**

Foto: Reprodução

Em força-tarefa composta pelo Instituto de Metrologia e Qualidade (IPEM), Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG) e ANP, nove postos revendedores de combustíveis foram fiscalizados e aproximadamente 40% das bombas medidoras apresentaram algum tipo de irregularidade. Além disso, um posto revendedor de combustíveis foi flagrado dando destinação indevida a combustíveis.

Fonte: <https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2020/12/03/postos-de-combustiveis-sao-fiscalizados-em-ituiutaba.ghtml>

Operação "Olhos de Lince" combate fraudes em postos de combustíveis de São Paulo

Visando proteger o consumidor que abastece seu veículo na cidade de São Paulo, o Instituto de Pesos e Medidas (Ipem-SP), Secretaria de Fazenda e da Justiça de São Paulo, Polícia Civil, Procon e ANP realizaram força-tarefa em postos revendedores da capital.

Em determinado posto revendedor, o tanque de combustível continha compartimento destacado com intuito de ludibriar a fiscalização. Foi detectada, também, venda de etanol fora das especificações na característica teor de metanol. Diversos outros postos revendedores foram fiscalizados durante toda a operação.

Fonte:<https://noticias.band.uol.com.br/borasp/videos/16881235/operacao-encontra-fraudes-em-postos-de-gasolina>

ANP faz fiscalizações em postos revendedores de São Paulo

Essa operação foi uma das maiores realizadas pela ANP, em 2020, resultando em 229 revendas de combustíveis fiscalizadas, selecionadas com base em indícios de irregularidades, resultando em 49 autos de infração, dos quais 25 também resultaram em interdições.

O link da matéria abaixo trata dos dados parciais da operação, visto que a reportagem foi realizada antes do término das ações.

Fonte:<https://www.youtube.com/watch?v=vszu0qWFIFM&list=PLqqsvkz8oJYXmw2AV8jdaTW51R614NJ8I&index=286>

ANEXO A – NÚMEROS DA FISCALIZAÇÃO POR UNIDADE FEDERATIVA**TABELA A.1** – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Centro-Oeste

Unidades Federativas Região Centro-Oeste	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
Distrito Federal	308	47	15	2
Goiás	649	96	48	9
Mato Grosso	213	36	18	4
Mato Grosso do Sul	362	48	7	2
TOTAL	1.532	227	88	17

TABELA A.2 – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Nordeste

Unidades Federativas Região Nordeste	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
Alagoas	210	35	13	1
Bahia	855	201	20	0
Ceará	359	138	38	0
Maranhão	269	80	14	3
Paraíba	67	18	2	0
Pernambuco	349	94	26	2
Piauí	184	36	6	3
Rio Grande Do Norte	100	28	3	1
Sergipe	199	8	3	0
TOTAL	2.592	638	125	10

TABELA A.3 – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Norte

Unidades Federativas Região Norte	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
Acre	66	12	2	0
Amapá	78	22	3	2
Amazonas	224	47	23	2
Pará	448	55	31	16
Rondônia	76	18	9	3
Roraima	10	5	4	0
Tocantins	142	22	8	2
TOTAL	1.044	181	80	25

TABELA A.4 – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Sudeste

Unidades Federativas Região Sudeste	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
Espírito Santo	377	54	15	12
Minas Gerais	1.683	238	46	10
Rio De Janeiro	1.777	225	30	4
São Paulo	3.642	436	113	25
TOTAL	7.479	953	204	51

TABELA A.5 – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Sul

Unidades Federativas Região Sul	Ações de fiscalização	Autos de infração	Autos de interdição	Autos de Apreensão
Paraná	1.256	70	13	2
Rio Grande Do Sul	631	202	53	10
Santa Catarina	572	163	25	3
TOTAL	2.459	435	91	15

TABELA A.6 – Percentual das ações de fiscalização que apresentaram ao menos um fato infracional por não conformidade com as especificações do combustível, por unidade da federação

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Infrações por qualidade	% - Infrações por qualidade
AC - Acre	66	1	1,52%
AL - Alagoas	210	10	4,76%
AP - Amapá	78	7	8,97%
AM - Amazonas	224	3	1,34%
BA - Bahia	855	17	1,99%
CE - Ceará	359	5	1,39%
DF - Distrito Federal	308	5	1,62%
ES - Espírito Santo	377	4	1,06%
GO - Goiás	649	25	3,85%
MA - Maranhão	269	2	0,74%
MT - Mato Grosso	213	2	0,94%
MS - Mato Grosso do Sul	362	3	0,83%
MG - Minas Gerais	1.683	10	0,59%
PA - Pará	448	1	0,22%
PB - Paraíba	67	0	0,00%
PR - Paraná	1.256	19	1,51%
PE - Pernambuco	349	1	0,29%
PI - Piauí	184	1	0,54%
RJ - Rio de Janeiro	1.777	90	5,06%
RN - Rio Grande do Norte	100	0	0,00%

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Infrações por qualidade	% - Infrações por qualidade
RS - Rio Grande do Sul	631	17	2,69%
RO - Rondônia	76	1	1,32%
RR - Roraima	10	0	0,00%
SC - Santa Catarina	572	20	3,50%
SP - São Paulo	3.642	124	3,40%
SE - Sergipe	199	1	0,50%
TO - Tocantins	142	1	0,70%
TOTAL	15.106	370	2,45%

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 02/02/2021. Elaboração própria.

TABELA A.7 – Percentual dos autos de infração motivados por fornecimento de volume de combustível diverso do indicado na bomba, em relação ao número total de ações de fiscalização, por unidade da federação

Unidade Federativa	Ações de fiscalização	Infrações por quantidade	% - Infrações por quantidade
AC - Acre	66	1	1,52%
AL - Alagoas	210	8	3,81%
AP - Amapá	78	2	2,56%
AM - Amazonas	224	16	7,14%
BA - Bahia	855	15	1,75%
CE - Ceará	359	30	8,36%
DF - Distrito Federal	308	15	4,87%
ES - Espírito Santo	377	2	0,53%
GO - Goiás	649	19	2,93%
MA - Maranhão	269	6	2,23%
MT - Mato Grosso	213	9	4,23%
MS - Mato Grosso do Sul	362	8	2,21%
MG - Minas Gerais	1.683	19	1,13%
PA - Pará	448	15	3,35%
PB - Paraíba	67	0	0,00%
PR - Paraná	1.256	5	0,40%
PE - Pernambuco	349	25	7,16%
PI - Piauí	184	3	1,63%
RJ - Rio de Janeiro	1.777	3	0,17%
RN - Rio Grande do Norte	100	2	2,00%
RS - Rio Grande do Sul	631	17	2,69%
RO - Rondônia	76	2	2,63%
RR - Roraima	10	4	40,00%
SC - Santa Catarina	572	7	1,22%
SP - São Paulo	3.642	24	0,66%
SE - Sergipe	199	1	0,50%
TO - Tocantins	142	5	3,52%
TOTAL	15.106	263	1,74%

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 02/02/2021. Elaboração própria.

ANEXO B – CLASSIFICAÇÃO DOS FATOS INFRACIONAIS POR SEGMENTO**TABELA B.1 – Classificação dos fatos infracionais nos agentes não regulados**

Agente Não Regulado	%
Não cumprir notificação	75,86%
Exercer atividade regulada sem autorização	20,69%
Comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP	3,45%
Total Geral	100,0%

TABELA B.2 – Classificação dos fatos infracionais nos coletores de OLUC

Coletor de OLUC	%
Não cumprir notificação	42,86%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	14,29%
Não apresentar ou apresentar informações à ANP em desacordo com as normas	14,29%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	14,29%
Exercer atividade regulada sem autorização	14,29%
Total Geral	100,0%

TABELA B.3 – Classificação dos fatos infracionais nos distribuidores de asfaltos

Distribuidor de Asfaltos	%
Não cumprir notificação	40,00%
Não atualizar dados cadastrais na ANP	20,00%
Exercer atividade regulada sem autorização	20,00%
Não apresentar ou apresentar informações à ANP em desacordo com as normas	20,00%
Total Geral	100,0%

TABELA B.4 – Classificação dos fatos infracionais nos distribuidores de combustíveis de aviação

Distribuidor de Aviação	%
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto	40,00%
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	40,00%
Não apresentar ou apresentar informações à ANP em desacordo com as normas	20,00%
Total Geral	100,0%

TABELA B.5 – Classificação dos fatos infracionais nos distribuidores de combustíveis líquidos

Distribuidor de Combustíveis Líquidos	%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	44,32%
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	23,86%
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	7,95%
Não cumprir notificação	5,68%
Não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha	5,68%
Exercer atividade regulada sem autorização	4,55%
Não utilizar ou utilizar os lacres em desacordo com a legislação	2,27%
Não atender a normas de segurança	2,27%
Não atualizar dados cadastrais na ANP	1,14%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	1,14%
Não apresentar ou apresentar informações à ANP em desacordo com as normas	1,14%
Total Geral	100,0%

TABELA B.6 – Classificação dos fatos infracionais nos distribuidores de GLP

Distribuidor de GLP	%
Não atender a normas de segurança	44,44%
Não cumprir notificação	22,22%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	16,67%
Não apresentar ou apresentar informações à ANP em desacordo com as normas	5,56%
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	5,56%
Comercializar com vício de quantidade	5,56%
Total Geral	100,0%

TABELA B.7 – Classificação dos fatos infracionais nos distribuidores de solventes

Distribuidor de Solventes	%
Não cumprir notificação	50,00%
Exercer atividade regulada sem autorização	50,00%
Total Geral	100,0%

TABELA B.8 – Classificação dos fatos infracionais nos importadores

Importador	%
Não cumprir notificação	50,00%
Exercer atividade regulada sem autorização	50,00%
Total Geral	100,0%

TABELA B.9 – Classificação dos fatos infracionais nos importadores de óleo acabado

Importador de Óleo Acabado	%
Comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação	100,0%
Total Geral	100,0%

TABELA B.10 – Classificação dos fatos infracionais nos pontos de abastecimento

Ponto de Abastecimento	%
Não atender a normas de segurança	20,00%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	20,00%
Exercer atividade regulada sem autorização	13,33%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	13,33%
Não cumprir notificação	13,33%
Não apresentar ou apresentar informações à ANP em desacordo com as normas	13,33%
Não atualizar dados cadastrais na ANP	6,67%
Total Geral	100,0%

TABELA B.11 – Classificação dos fatos infracionais nos produtores de biodiesel

Produtor de Biodiesel	%
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	100,0%
Total Geral	100,0%

TABELA B.12 – Classificação dos fatos infracionais nos produtores de etanol

Produtor de Etanol	%
Não cumprir notificação	100,0%
Total Geral	100,0%

TABELA B.13 – Classificação dos fatos infracionais nos produtores de óleo acabado

Produtor de Óleo Acabado	%
Comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP	33,33%
Não prestar informações ao consumidor	33,33%
Comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação	33,33%
Total Geral	100,0%

TABELA B.14 – Classificação dos fatos infracionais nos produtores de óleo básico

Produtor de Óleo Básico	%
Não cumprir notificação	50,00%
Não apresentar documento de outorga	50,00%
Total Geral	100,0%

TABELA B.15 – Classificação dos fatos infracionais nos revendedores de combustíveis de aviação

Revenda de Aviação	%
Não cumprir notificação	51,79%
Não apresentar documento de outorga	17,86%
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto	12,50%
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	10,71%
Não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha	1,79%
Exercer atividade regulada sem autorização	1,79%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	1,79%
Outros*	1,79%
Total Geral	100,0%

*Dificultar ação de fiscalização etc.

TABELA B.16 – Classificação dos fatos infracionais nos revendedores de combustíveis líquidos

Revenda de Combustíveis	%
Não cumprir notificação	24,39%
Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação	18,68%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	15,50%
Comercializar com vício de quantidade	9,36%
Não apresentar documento de outorga	9,00%
Não prestar informações ao consumidor	8,57%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	2,18%
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto	1,79%
Operar instalação em desacordo com a legislação	1,54%
Não apresentar ou apresentar informações à ANP em desacordo com as normas	1,54%
Não atender a normas de segurança	1,36%
Outros*	6,12%
Total Geral	100,0%

*Exercer atividade regulada sem autorização; Não atualizar dados cadastrais na ANP; Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis; Romper ou ocultar faixa/lacre etc.

TABELA B.17 – Classificação dos fatos infracionais nos revendedores de GLP

Revenda de GLP	%
Não cumprir notificação	34,38%
Não atender a normas de segurança	20,21%
Não apresentar documento de outorga	12,07%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	9,45%
Exercer atividade regulada sem autorização	6,56%
Não prestar informações ao consumidor	5,77%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	5,25%
Não apresentar ou apresentar informações à ANP em desacordo com as normas	2,10%
Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal	1,57%
Outros*	2,60%
Total Geral	100,0%

*Operar instalação em desacordo com a legislação; Não cumprir medida cautelar; Não atualizar dados cadastrais na ANP etc.

TABELA B.18 – Classificação dos fatos infracionais nos TRRs

TRR	%
Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação	22,73%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	22,73%
Não cumprir notificação	13,64%
Não apresentar documento de outorga	13,64%
Construir ou operar instalação sem autorização	9,09%
Operar instalação em desacordo com a legislação	9,09%
Não atender a normas de segurança	4,55%
Exercer atividade regulada sem autorização	4,55%
Total Geral	100,0%

TABELA B.19 – Classificação dos fatos infracionais nos TRRNIs

TRRNI	%
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	40,00%
Não cumprir notificação	33,33%
Exercer atividade regulada sem autorização	13,33%
Romper ou ocultar faixa/lacre	6,67%
Não prestar informações ao consumidor	6,67%
Total Geral	100,0%

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 02/02/2021. Elaboração própria